

**Caranjet**  
**do Sul**  
**PREFEITURA**

**LICITAÇÃO Nº.: 012/2018**

---

S -	1 -
E -	1 -
E -	1 -

---

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 09 DE MAIO DE 2018.**

**ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2018**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras do Sul, 09 de Maio de 2018.

## MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Obras e Urbanismo  
Leoni Luiz Meletti

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Deoclécio De Nez

**Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

Prezado Secretário:

Encaminhamos documentação a Vossa Secretaria para que seja encaminhada ao Departamento de Licitação para licitar a Contratação de empresa de engenharia para construção de barracão no centro de eventos conforme Contrato de Repasse ogu n° 841484/2016, Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística do Ministério do Turismo.

Em atendimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jonatas Felisberto da Silva, e em virtude de necessidades de investimentos em estruturas físicas visando bem atender a população do Município de Laranjeiras do Sul, deverá ser executado no:

Centro de Eventos Ângelo Manoel da Cunha, município de Laranjeiras do Sul.

Área Total: 525,00 m<sup>2</sup>.

Valor Obra: R\$ 506.812,54.

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da Ordem de Serviços.

Assim sendo, encaminhamos os documentos necessários para dar início ao procedimento licitatório. Para tanto, segue em anexo os seguintes documentos:

ART N° 20181709841, devidamente paga: responsável técnico assinado por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

ART N° 20181271498, devidamente paga: responsável técnico assinado por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



Projetos: Prancha 002/004 - Projeto Arquitetônico Planta de Situação, aprovado pelo Departamento de Engenharia, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Projetos: Prancha 003/004 - Projeto Arquitetônico Furos de Percolação, aprovado pelo Departamento de Engenharia, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Projetos: Prancha 004/004 - Projeto Arquitetônico Planta de Localização, aprovado pelo Departamento de Engenharia, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Projetos: Complementar - Ante-Projeto Estrutura Metálica, aprovado pelo Departamento de Engenharia, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Projetos: Prancha 001/002 - Projeto Estrutural Completo, aprovado pelo Departamento de Engenharia, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Projetos: Prancha 002/002 - Projeto Estrutural Completo, aprovado pelo Departamento de Engenharia, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Projetos: Prancha 001/003 - Projeto Hidro Sanitário, aprovado pelo Departamento de Engenharia, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Projetos: Prancha 002/003 - Projeto Hidro Sanitário, aprovado pelo Departamento de Engenharia, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Projetos: Prancha 003/003 - Projeto Hidro Sanitário, aprovado pelo Departamento de Engenharia, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Projetos: Prancha Projeto Elétrico, aprovado pelo Departamento de Engenharia, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Projetos: Prancha 001/001 - Projeto SPDA, aprovado pelo Departamento de Engenharia, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Projetos: Prancha 001/003 - Planta de Risco Quadro de Estatísticas, aprovado pelo Departamento de Engenharia, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Projetos: Prancha 002/003 - Planta Baixa, aprovado pelo Departamento de Engenharia, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Projetos: Prancha 003/003 - Detalhes, aprovado pelo Departamento de Engenharia, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Planilha de Quantitativo e Serviços e Orçamentária, assinada pelo Engenheiro Civil, LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



As orientações que deverão ser utilizadas para a confecção do edital de licitação. Salientando que tais informações deverão ser colocadas no edital, para que possamos, como administração municipal, contratar um empresa que presta serviços de qualidade.

O local para executar o serviço será: Centro de Eventos Ângelo Manoel da Cunha, município de Laranjeiras do Sul.

Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	525,00 M <sup>2</sup>

Certificado de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico da proponente, de no mínimo uma obra de complexidade semelhante ao objeto licitado, ampliação e/ou construção, composto de atestado ou declaração de execução de obra e registro junto ao CREA ou CAU.

Para efeito de comprovação da capacidade técnico do profissional da empresa licitante, os serviços mencionados, supra citadas, deverão ter sido executados, integralmente, de acordo com a grandeza especificada, admitindo-se, apenas um acervo com metragem igual ou superior.

Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura do responsável técnico da proponente, vigente.

Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura da proponente, vigente.

A empresa deverá indicar o responsável técnico pela execução da obra. Esta pessoa não poderá ser substituído sem a permissão da anuência da administração.

Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal. Sendo vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

Deverá constar também que as empresas deverão realizar a visita no local da obra, possibilitando conhecimento das condições e peculiaridades natureza dos serviços. Esta visita deverá ser com antecedência e agendada. Paravisita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

Deverá constar no edital que será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

Se caso houver dúvidas sobre a execução da reforma/adequação, estou em plena disposição para respondê-las.

Atenciosamente,

**Leoni Luiz Meletti**  
**Secretário de Obras e Urbanismo**  
**Engenheiro Civil Sênior**  
**CREA 9.990/D**

# CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária



**CONTRATO DE REPASSE Nº 841484/2016/MTUR/CAIXA**  
**PROCESSO Nº 1037017-53/2016**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

### SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Luiz Teodoro de Oliveira, RG nº 4.109.748-5 SSP/PR, CPF nº 801.104.879-15, residente e domiciliado(a) em Laranjeiras do Sul/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofícioº do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3061-P, fls 054/055, em 28/01/2014 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 23-S, fls 091/094, em 05/09/2016, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pela respectiva prefeita, Sra. Sirlene Pereira Ferreira Svartz, portadora do RG nº 104.768.981-3 SSP/RS e CPF nº 439.345.449-91, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

### OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Ampliação do Centro de Eventos.

### MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Laranjeiras do Sul/PR.

### CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Documentação da Área de Intervenção e Documentação Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

### CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(X) NÃO      ( ) SIM

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCIA

# CAIXA

## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária



oitenta e sete mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 540007, Gestão 0001.  
Programa de Trabalho: 23695207610V0-0001.

Natureza da Despesa: 444041.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0932-6, conta corrente nº 006.00647319-5.

### PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 30/12/2016.

Término da Vigência Contratual: 30 de Julho de 2019.

Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

### FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

### ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Praça Rui Barbosa, 1 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-000.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Superintendência Regional Oeste do Paraná à Rua Uruguai 260, Alto Alegre - CEP 85805-010 Cascavel/PR.

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de Dezembro de 2016

Assinatura do Contratante  
Nome: Luiz Teodoro de Oliveira  
CPF: 801.104.879-15

Assinatura do Contratado  
Nome: Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
CPF: 439.345.449-91

### Testemunhas

Nome: Cristiane Bartoski  
CPF: RG: 5.245.897 - 8 SSP/PR  
CPF: 718.078.969 - 00

Nome: Adriana Lopes de Moraes  
CPF: RG 6.917.304-7 - SSP/PR  
CPF 019.880.749-08

**CONTRATO EM  
CONFORMIDADE**

Sonia Mendes da Silva Spier  
Assistente Júnior - Matr. 103.038-7  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO FEDERAL



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor  
Público – Transferência Voluntária



**CONTRATO DE REPASSE Nº 841484/2016/MTUR/CAIXA**  
**PROCESSO Nº 1037017-53/2016**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA**

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

**2.2 – DO CONTRATADO**

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.206, de 20 de maio de 2004.





- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIII. observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar pela Lei 8.666/93, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVI. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos e as entidades de classe, para que apresentem propostas de



- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97

# CAIXA

## Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Secretaria Municipal de Obras do Sul Público – Transferência Voluntária



5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos a primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação de aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida.

# CAIXA

## Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária



7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

# CAIXA

## Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária



7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

### CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONS por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para ressarcimento.

# CAIXA



## Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, razão da decisão liminar concedida nos termos...

# CAIXA

## Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária



rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de Dezembro de 2016

Assinatura do contratante  
Nome: Luiz Teodoro de Oliveira  
CPF: 801.104.879-15

Assinatura do contratado  
Nome: Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
CPF: 439.345.449-91

Testemunhas

Nome: Cristiane Bartoski  
CPF: RG: 5. 245. 897 - 8 SSP/PR

Nome: Adriana Lopes de Moraes  
CPF: RG 6.917.304-7 - SSP/PR

# CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares



**CONTRATO DE REPASSE Nº 841484/2016/MTUR/CAIXA**  
**PROCESSO Nº 1037017-53/2016**

**MINISTÉRIO DO TURISMO**

1 - No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Turismo, o CONTRATADO deve instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de Dezembro de 2016

Assinatura do contratante  
Nome: Luiz Teodoro de Oliveira  
CPF: 801.104.879-15

Assinatura do contratado  
Nome: Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
CPF: 439.345.449-91

Testemunhas

Nome: Cristiane Bartoski  
CPF: RG: 5.245.897 - 8 SSP/PR  
CPF: 718.078.969 - 00

Nome: Adriana Lopes de Moraes  
CPF: RG 8.917.304-7 - SSP/PR  
CPF 019.880.749-08

**CONTRATO EM CONFORMIDADE**  
Sônia Mendes da Silva Spier  
Assistente Municipal Matr. 103.039-7  
GIBON CONSULTORIA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL





AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrao de Contrato de Repasse celebrado entre MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPÉ MIRI-PA... CNPJ 11.373.569/0001-66; CR 02/016/MS/CAIXA. Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE. Programa Aperfeiçoamento do SUS, publicado no DOU dia 12/01/2017, seção 3 página 63, onde se lê "CR 02/016/MS/CAIXA", leia-se "CR 839926/2016/MS/CAIXA".

PAULO ROCHA CUNHA
Gerente de Fielid

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BLUMENAU - SC

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrao(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.303/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): MTUR/Município de Rio do Oeste-SC. CNPJ 83.102.715/0001-82. CR 841971/2016/MTUR/CAIXA. Objeto: APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA. Programa Turismo. Valor: R\$ 251.250,00, dos recursos: R\$ 243.750,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 340007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695207610V00001. NE 2016NE801566, de 29/12/2016, e R\$ 7.500,00 de contrapartida. Vigência 30 de Outubro de 2018. Data e Assinaturas: 30/12/2016, ROBERT KENNEDY LARA DA COSTA e HUMBERTO PESSATTI.

Extrao(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.303/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): MTUR/Município de Ilhota-SC. CNPJ 83.102.701/0001-53. CR 841239/2016/MTUR/CAIXA. Objeto: Requalificação do Casarão Belga para implantação do Museu Municipal. Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística. Valor: R\$ 293.000,00, dos recursos: R\$ 292.500,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695207610V00001. NE 2016NE801380, de 27/12/2016, e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência 30 de Setembro de 2018. Data e Assinaturas: 30/12/2016, ROBERT KENNEDY LARA DA COSTA e DANIEL CHRISTIAN BOSI. MTUR/Município de Ilhota-SC. CNPJ 83.102.301/0001-53. CR 841972/2016/MTUR/CAIXA. Objeto: Urbanização da Praça Charles Maximiliano Lutz Van Ledo no município de Ilhota-SC. Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística. Valor: R\$ 251.000,00, dos recursos: R\$ 243.750,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695207610V00001. NE 2016NE801367, de 29/12/2016, e R\$ 7.250,00 de contrapartida. Vigência 30 de Setembro de 2018. Data e Assinaturas: 30/12/2016, ROBERT KENNEDY LARA DA COSTA e DANIEL CHRISTIAN BOSI. MDA/Município de Agrolândia-SC. CNPJ 83.102.582/0001-44. CR 842043/2016/MDA/CAIXA. Objeto: Aquisição de um Trator Tracado 4x4. Programa Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais. Valor: R\$ 100.000,00, dos recursos: R\$ 99.900,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 135003, Gestão 0001, Programa de Trabalho 211272029210X0042. NE 2016NE800496, de 29/12/2016, e R\$ 100,00 de contrapartida. Vigência 30 de Maio de 2018. Data e Assinaturas: 30/12/2016, ROBERT KENNEDY LARA DA COSTA e JOSÉ CONSTATE.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BRASILIA - DF

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrao(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.303/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): MCIDADES/Município de Cristalina-GO. CNPJ 01.138.122/0001-01. CR 830557/2016/MCIDADES/CAIXA. Objeto: Implantação de Pavimentação Asfáltica em vias públicas. Programa Planejamento Urbano. Valor: R\$ 425.736,00, dos recursos: R\$ 394.200,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D730052. NE 2016NE802433, de 06/03/2016, e R\$ 31.536,00 de contrapartida. Vigência 31 de Março de 2019. Data e Assinaturas: 21/12/2016, Luiz Carlos Amic e Anderson de Oliveira Prestes.

MCIDADES/Município de Dona Inês-MG. CNPJ 01.602.782/0001-01. CR 830276/2016/MCIDADES/CAIXA. Objeto: execução de pavimentação asfáltica, com meios fios e sarjetas e calçadas com acessibilidade no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, Programa Planejamento Urbano. Valor: R\$ 250.000,00, dos recursos: R\$ 245.850,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D730051. NE 2016NE802153, de 05/03/2016, e R\$ 4.150,00 de contrapartida. Vigência 31 de Março de 2019. Data e Assinaturas: 30/12/2016, Rafael Torres Ciraulo e João Paulo da Silva.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CAMPOS - RJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

MCIDADES/Município de SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ. CNPJ 01.623.783/0001-22. CR 829366/2016/MCIDADES/CAIXA. Objeto: Pavimentação de ruas no Município de São Francisco de Itabaopana/RJ. Programa Planejamento Urbano. Valor: R\$ 4.215.000,00, dos recursos: R\$ 4.208.534,65, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D733344. NE 2016NE801268, de 05/03/2016, e R\$ 6.465,35 de contrapartida. Vigência 31 de dezembro de 2019. Data e Assinaturas: 27/12/2016, DENIS MENDES DE MELO MATIAS e PEDRO JORGE CHERENE JUNIOR

Extrao(s) de Contrato(s) de Repasse celebradas entre a União Federal, por meio dos Gestores abaixo identificados, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.303/0001-04 e os seguintes contratados: MCIDADES/Município de SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ. CNPJ 01.623.783/0001-22. CR 829366/2016/MCIDADES/CAIXA. Objeto: Pavimentação de Ruas no Município de São Francisco de Itabaopana/RJ. Programa Planejamento Urbano. Valor: R\$ 346.000,00, dos recursos: R\$ 344.750,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D730033. NE 2016NE801416, de 05/03/2016, e R\$ 1.250,00 de contrapartida. Vigência 30 de Dezembro de 2020. Data e Assinaturas: 27/12/2016, DENIS MENDES DE MELO MATIAS e PEDRO JORGE CHERENE JUNIOR. MCIDADES/Município de SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ. CNPJ 01.623.783/0001-22. CR 834651/2016/MCIDADES/CAIXA. Objeto: Pavimentação de Ruas no Município de São Francisco de Itabaopana/RJ. Programa Planejamento Urbano. Valor: R\$ 355.421,90, dos recursos: R\$ 354.006,05, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D733344. NE 2016NE803637, de 23/11/2016, e R\$ 1.415,85 de contrapartida. Vigência 30 de Abril de 2020. Data e Assinaturas: 27/12/2016, DENIS MENDES DE MELO MATIAS e PEDRO JORGE CHERENE JUNIOR. MCIDADES/Município de SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ. CNPJ 01.623.783/0001-22. CR 837844/2016/MCIDADES/CAIXA. Objeto: Projetos de pavimentação com microdrenagem com redes de abastecimento de água e redes de captação sanitária. Programa Planejamento Urbano. Valor: R\$ 169.900,00, dos recursos: R\$ 168.283,72, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D733344. NE 2016NE803796, de 24/11/2016, e R\$ 1.616,28 de contrapartida. Vigência 30 de Abril de 2020. Data e Assinaturas: 27/12/2016, DENIS MENDES DE MELO MATIAS e PEDRO JORGE CHERENE JUNIOR. ME/Município de SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ. CNPJ 01.623.783/0001-22. CR 831383/2016/ME/CAIXA. Objeto: Implantação, ampliação e modernização de infraestrutura esportiva no município de São Francisco de Itabaopana. Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Valor: R\$ 295.000,00, dos recursos: R\$ 292.500,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500026. NE 2016NE800198, de 11/05/2016, e R\$ 2.500,00 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2020. Data e Assinaturas: 27/12/2016, DENIS MENDES DE MELO MATIAS e PEDRO JORGE CHERENE JUNIOR

RETIFICAÇÃO

No Contrato de Repasse nº 840131/2016, Contratante CAIXA-MARA, Contratado Município de Santo Antônio de Pádua, DOU de 04/01/2017, seção 3, página 74, onde se lê dos recursos: R\$ 487.500,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 135008, Gestão 0001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0033. NE 2016NE801933, de 13/12/2016, leia-se dos recursos: R\$ 390.000,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 135008, Gestão 0001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0033. NE 2016NE801933, de 13/12/2016, e R\$ 97.500,00 correção à conta da União no exercício de 2016, UG 135008, Gestão 0001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0033. NE 2016NE801931, de 13/12/2016.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CARUARU - PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

ME/Município de CALÇADO-PE. CNPJ 11.034.741/0001-00. CR 841103/2016/ME/CAIXA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS NO MUNICÍPIO DE CALÇADO/PE. Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Valor: R\$ 281.895,00, dos recursos: R\$ 275.000,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 27812203554500026. NE 2016NE801578, de 23/12/2016, e R\$ 6.895,00 de contrapartida. Vigência 21 de Dezembro de 2021. Data e Assinaturas: 30/12/2016, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA.

MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PE. CNPJ 11.289.929/0001-07. CR 841282/2017/MS/CAIXA. Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE. Programa Aperfeiçoamento do SUS. Valor: R\$ 350.000,00, dos recursos: R\$ 350.000,00, correção à conta da União no exercício de 2017, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1030201583550026. NE 2016NE800854, de 27/12/2016, Vigência 30 de Dezembro de 2021. Data e Assinaturas: 30/12/2016, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e AERTZ ADLER LIMA JACQUES.

ME/Município de CALÇADO-PE. CNPJ 11.034.741/0001-00. CR 841102/2016/ME/CAIXA. Objeto: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL RAFAEL PASTOR DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE CALÇADO/PE. Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Valor: R\$ 318.105,00, dos recursos: R\$ 310.000,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500026. NE 2016NE801577, de 23/12/2016, e R\$ 8.105,00 de contrapartida. Vigência 30 de Dezembro de 2021. Data e Assinaturas: 30/12/2016, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA.

MCIDADES/Município de JUPI-PE. CNPJ 10.140.978/0001-02. CR 811364/2016/MCIDADES/CAIXA. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUPI. Programa Planejamento Urbano. Valor: R\$ 156.000,00, dos recursos: R\$ 152.252,03, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D730026. NE 2016NE804388, de 28/12/2016, e R\$ 3.747,97 de contrapartida. Vigência 30 de Dezembro de 2021. Data e Assinaturas: 30/12/2016, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e CELINA TENORIO DE BRITO MACIEL.

MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM-PE. CNPJ 11.402.511/0001-56. CR 842061/2017/MS/CAIXA. Objeto: AMPLIACAO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE. Programa Aperfeiçoamento do SUS. Valor: R\$ 275.800,00, dos recursos: R\$ 250.000,00, correção à conta da União no exercício de 2017, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1030201583551648. NE 2016NE800896, de 31/12/2016, e R\$ 25.800,00 de contrapartida. Vigência 30 de Dezembro de 2021. Data e Assinaturas: 31/12/2016, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e JUSSARA ARAUJO DE SIQUEIRA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CASCAVEL - PR

EXTRATOS DE CONTRATOS

MTUR/LARANJEIRAS DO SUL/PR. CNPJ 76.205.970/0001-95. CTR 841415/2016/MTUR/CAIXA. Objeto: Requalificação da Praça Nossa Senhora Aparecida. Valor: R\$ 250.000,00, dos recursos: R\$ 243.750,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 340007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695207610V00001. NE 2016NE801434, de 28/12/2016, e R\$ 6.250,00 de contrapartida. Vigência 30 de Junho de 2019 - Data e Assinaturas: 30 de Dezembro de 2016, Luiz Teodoro de Oliveira e Sirlene Pereira Ferreira Svartz. MTUR/LARANJEIRAS DO SUL/PR. CNPJ 76.205.970/0001-95. CTR 841444/2016/MTUR/CAIXA. Objeto: Ampliação do Centro de Eventos. Valor: R\$ 492.500,00, dos recursos: R\$ 487.500,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 340007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695207610V00001. NE 2016NE801503, de 28/12/2016, e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 30 de Julho de 2019 - Data e Assinaturas: 30 de Dezembro de 2016, Luiz Teodoro de Oliveira e Sirlene Pereira Ferreira Svartz. MTUR/CEU AZUL/PR. CNPJ 76.206.473/0001-01. CTR 841440/2016/MTUR/CAIXA. Objeto: Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística - Aquisição de Equipamentos Necessários à Funcionalidade do Centro de Eventos do Parque de Exposições Emílio Honório Gomes. Valor: R\$ 244.000,00, dos recursos: R\$ 243.750,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695207610V00001. NE 2016NE801459, de 28/12/2016, e R\$ 250,00 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2018 - Data e Assinaturas: 30 de Dezembro de 2016, Sony Jose Spalhoni e Jaime Luiz Basso.

MTUR/NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR. CNPJ 78.103.834/0001-05. CTR 835944/2016/MTUR/CAIXA. Objeto: Recapeamento Asfáltico no Acesso às Marinas do Sol. Valor: R\$ 1.420.000,00, dos recursos: R\$ 1.413.750,00, correção à conta da União no exercício de 2016, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695207610V00001. NEs 2016NE800969, de 05/07/2016, e R\$ 292.500,00 e 2016NE801595, de 30/12/2016, de R\$ 1.21.250,00, e R\$ 6.250,00 de contrapartida. Vigência 30 de Outubro de 2019 - Data e Assinaturas: 30 de Dezembro de 2016, Ana Karla Weinhalt Lampagnari e Adrcaldo Hoffelder.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CAXIAS DO SUL - RS

EXTRATOS DE CONTRATOS

MTUR/FELIZ-RS. CNPJ 87.838.330/0001-39. CR 841449/2016/MTUR/CAIXA. Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE. Programa Aperfeiçoamento do SUS. Valor: R\$ 350.000,00, dos recursos: R\$ 350.000,00, correção à conta da União no exercício de 2017, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1030201583550026. NE 2016NE800854, de 27/12/2016, Vigência 30 de Dezembro de 2021. Data e Assinaturas: 30/12/2016, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e AERTZ ADLER LIMA JACQUES.

Fst. documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 00032017011300160

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signature and stamp: Miguel Augusto, Auxiliar Operacional - Matr. 068.108-1, Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Municipal - Prefeitura Municipal de Campos do Sul - PR.



**GIGOVCV - GE Governo Cascavel/PR**

**De:** GIGOVCV - GE Governo Cascavel/PR  
**Enviado em:** quinta-feira, 12 de janeiro de 2017 15:05  
**Para:** 'camara@cmls.pr.gov.br'  
**Assunto:** Ofício n.º 0076/2016/SR Oeste do Paraná - Celebração de Contrato de Repasse

Superintendência Regional Oeste do Paraná  
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel –PR

Ofício n.º 0076/2016/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 10 de Janeiro de 2017

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras do Sul/PR

**Assunto:** Celebração de Contrato de Repasse  
**Ref.:** Contrato 841484/2016 – Processo 1037017-53/2016 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Ministério do Turismo  
**Objeto:** Ampliação do Centro de Eventos

Senhor(a) Presidente,

1. Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração em 30 de Dezembro de 2016, do Contrato de Repasse nº 841484/2016 – Operação 1037017-53/2016 com o município de **Laranjeiras do Sul**, que tem por finalidade a “Ampliação do Centro de Eventos”, cujos valores são:

- Valor de repasse: R\$ 487.500,00
- Valor da Contrapartida: R\$ 5.000,00
- Valor do Investimento: R\$ 492.500,00

2. O Contrato foi celebrado com **CLÁUSULA SUSPENSIVA**, a qual permite ao **CONTRATADO** apresentar, num prazo máximo de 8 (Oito) meses a contar de 30/12/2016, a Documentação da Área de Intervenção e Documentação Técnica de Engenharia para análise e aprovação pela **CAIXA**.

2.1. A não apresentação dos documentos dentro desse prazo, implicará na rescisão unilateral do presente contrato.

3. Quaisquer informações adicionais relativas ao referido contrato, podem ser obtidas, a qualquer tempo, com esta Superintendência Regional.

Respeitosamente,

**SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA**  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

# CAIXA

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel  
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro  
85.810-070 – Cascavel - PR



Ofício nº 1313 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 9 de Maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal  
Município de Laranjeiras do Sul

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo – Resolução da cláusula suspensiva –  
Apto a licitar **CONTRATO RAP 2016**  
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 841484/2016 - Operação 1037017-53 - Programa Turismo  
Objeto: APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Ampliação do Centro de  
Eventos no município de Laranjeiras do Sul - PR  
Conta corrente: 0932.006.00647319-5  
Vigência: 30/07/2019  
Valor do Investimento: R\$ 506.812,54

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do Contrato de Repasse em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Conveniente está **apto a iniciar o processo licitatório**.
- 1.1 Salientamos que este contrato está inscrito nos **Restos a Pagar - RAP** referente às dotações orçamentárias empenhadas no exercício financeiro de 2016 (Decreto Nº 7.654/2011), e que deverá **comprovar o início da execução do objeto até 30 de Junho (com medição correspondente atestada e aferida) para garantir a manutenção do empenho**.
- 1.2 Destacamos, por oportuno, que ainda não foi efetivado o crédito de recursos pelo Ministério Gestor e **orientamos que o município faça gestão, visto que é condição para autorização de início das obras**.
2. Deverá ser atendido como condição para desbloqueio da primeira parcela:
  - a) Apresentar Projetos Executivos da estrutura pré-moldada e da cobertura metálica, juntamente com ARTs.
  - b) Comprovar, por meio de...

# CAIXA



calçada externa, de forma a garantir a acessibilidade externa do empreendimento.

3. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo "Ofício de encaminhamento da documentação", visando à autorização de início de objeto.

3.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente.

3.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

4. Conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 507/2011 as obras com valor de repasse inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação de 50% do repasse pelo Ministério do Turismo.

Respeitosamente,

SONIA MENDES DA SILVA SPIER  
Assistente Júnior  
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE  
Coordenador de Filial  
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

  
**Laranjeiras  
do Sul**



**TERMO DE COMPROMISSO**  
**VAGA ESTACIONAMENTO DESTINADO À PNE**

**Contrato de Repasse: 841484/2016**

**Processo: 1037017-53/2016**

**Objeto: Execução Ampliação do Centro de Eventos**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, vem através deste informar que serão destinadas vagas de PNE, no local indicado em Prancha 02/04 do Projeto Arquitetônico, com piso cimentado nivelado com calçada da edificação para rota de acessibilidade externa e que será executado concomitante à obra.

Por ser o referido a expressão da verdade, data e assina a presente declaração em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 07 de maio de 2.018.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal



Laranjeiras do Sul, 21 de março de 2018..

Ao  
**Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico**  
**Corpo de Bombeiros Militar do Paraná**  
**Guarapuava/Pr**

**Ilustríssimos Senhores,**

Em conformidade com o CSCIP-CBMPR, vimos por meio deste, solicitar a análise e posterior aprovação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico da seguinte edificação:

**Obra: SALÃO DE EVENTOS**

**Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**CNPJ: 76.205.970/0001-95**

**Endereço: Avenida Deolinda Oliveira Luz, Centro de Eventos Angelo Manuel da Cunha, Laranjeiras do Sul/PR**

**Indicação Fiscal/Inscrição imobiliária:**

**Ocupação: LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO**

**Área total: 525,00 m<sup>2</sup>**

Restrito ao exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

# MEMORIAL DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



## 1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:

Nome: **SALÃO DE EVENTOS**

Endereço: **Avenida Deolinda Oliveira Luz, Centro de Eventos Angelo Manuel da Cunha, Laranjeiras do Sul/PR**

Área: **525,00 m<sup>2</sup>**

Altura: **Um pavimento**

Ocupação: **Local de Reunião em Público – F11**

## 2. DETERMINAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Em conformidade com a Tabela 5 do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico são necessárias as seguintes medidas de segurança contra incêndio:

- Controle de materiais de acabamento e de revestimento;
- Saídas de emergência;
- Iluminação de emergência;
- Sinalização de emergência;
- Extintores de incêndio;
- Brigada de incêndio.
- Detecção de incêndio

## 3. CONTROLE DE MATERIAS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO – NPT 010

De acordo com a Tabela B.1: Classe dos materiais a serem utilizados considerando o grupo/divisão da ocupação/uso em função da finalidade do material, da NPT 010, serão utilizados em todos os ambientes os seguintes materiais de acabamento e de revestimento:

Piso: Classe I

Paredes: Classe I

Teto: Classe II-A

Obs.: Na execução poderão ser utilizados outros materiais, porém com classificação nunca inferior às acima descritas.

## 4. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA – NPT 011

O dimensionamento das vias de abandono foi efetuado em conformidade com a NPT 011, sendo encontrado os seguintes resultados:

### CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Classificação quanto à ocupação

Grupo: **F**

Ocupação/Us: **Local de Reunião em Público**

Divisão: **F-11**

Descrição: **Clubes Sociais e diversão**



## **DETERMINAÇÃO DA POPULAÇÃO**

Conforme Tabela 1 da NPT 011 que estabelece os parâmetros mínimos aceitáveis para o cálculo da população, foram adotados os seguintes valores:

### **SALÃO DE EVENTOS F-11 – 740 pessoas**

Duas pessoas por 1,0 m<sup>2</sup>, na área de 370,00 m<sup>2</sup>, totalizando 740 pessoas.

### **COZINHA F-11 – 4 pessoas**

Uma pessoa por 7,0 m<sup>2</sup>, na área de 28,94 m<sup>2</sup>, totalizando 4 pessoas.

**TOTAL: 744 pessoas**

## **DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS (SALÃO DE FESTA INFANTIL)**

### **Cálculo da largura mínima das saídas.**

$$N = P/C$$

$$N = 740/100$$

$$N = 7,40$$

$$N = 8 \text{ U.P. (mínimo 2 U.P)}$$

$$\text{Largura mínima das saídas: } 8 \times 0,55 = 4,40 \text{ m}$$

$$\text{Saídas previstas: } 2 \times 2,20 = 4,40 \text{ m}$$

$$\text{Total: } 4,40\text{m}$$

## **DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS (COZINHA)**

### **Cálculo da largura mínima das saídas.**

$$N = P/C$$

$$N = 4/100$$

$$N = 0,04$$

$$N = 1 \text{ U.P. (mínimo 2 U.P)}$$

$$\text{Largura mínima das saídas: } 2 \times 0,55 = 1,10 \text{ m}$$

$$\text{Saídas previstas: } 1 \times 1,50 = 1,50 \text{ m}$$

$$\text{Total: } 1,50\text{m}$$

## **Distâncias máxima a serem percorridas**

De acordo com a Tabela 2 do anexo B da NPT 011, para edificações térreas com mais de uma saída e com sistema de detecção de incêndio, a distância máxima a ser percorrida não pode exceder a 60,0m.

A NPT 011 informa ainda que nos casos onde não sejam apresentados o *lay-out* dos ambientes a distância prevista na Tabela 2 do anexo B, deve sofrer uma redução de 30%, portanto a distância máxima não poderá exceder a 42,0m.

Em nenhum ponto da edificação a distância máxima de 42,0m é excedida.





- Todas as saídas de emergência foram sinalizadas de acordo com às exigências previstas na NPT 020.

**5. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – NPT 018**

Foi previsto a instalação de 05 blocos autônomos e 03 bloco tipo farol duplo de iluminação de emergência em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela NPT 018 – Iluminação de emergência.

**6. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – NPT 020**

Foi previsto a instalação de 09 placas de sinalização de balizamento com indicação da saída de emergência com complementação do pictograma fotoluminescente, com altura de letra > que 50mm em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela NPT 020 – Sinalização de emergência.

**7. EXTINTORES DE INCÊNDIO – NPT 021**

Foi previsto a instalação de 03 (três) extintores de incêndio do tipo pó ABC, com capacidade extintora 2A-20B:C de 6kg, distribuídos de tal forma que o operador não tenha que percorrer uma distância superior a 20,0m para alcançá-los, atendendo as exigências constantes na NPT 021 – Sistema de proteção por extintores de Incêndio.

**8. BRIGADA DE INCÊNDIO – NPT 017**

A Brigada de Incêndio será instalada no momento da obtenção do Certificado de Vistoria do Estabelecimento em conformidade com os parâmetros estabelecidos na NPT 017 – Brigada de Incêndio.

**9. CENTRAL DE GLP.**

De acordo com a Tabela 5 da NPT 028 a Central de GLP, terá instalação de 01 (um) Extintor ABC, com edificação em alvenaria seguindo as especificações contidas no item 5.3.14.1 e 5.3.14.2 ao item 5.3.14.3 da NPT 028, com placas de sinalização, segundo item 5.3,1 da mesma.

**10. SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO – NPT 019**

A distribuição dos alarmes e detectores de incêndio foi feita de acordo com a NPT 010 – Sistema de detecção e alarme de incêndio.

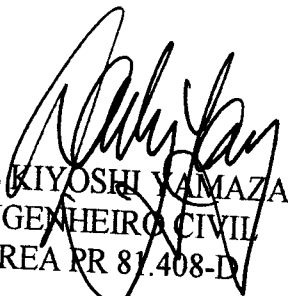
Laranjeiras do Sul, 21 de março de 2.018.

# QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



<b>Quadro resumo das medidas de segurança</b>				
<b>Saídas de emergência</b>		Conforme a NPT 011		
<b>Iluminação de emergência</b>		Conforme a NPT 018		
<b>Sinalização de emergência</b>		Conforme a NPT 019		
<b>Extintores de incêndio</b>		Conforme a NPT 021		
<b>Brigada de incêndio</b>		Será instalada em conformidade com a NPT 017		
<b>Classificação - CSCIP</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Divisão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Exemplo</b>
F	Local de reunião em Público	F-11	Clubes Sociais e diversão	Clubes em geral
<b>Carga de incêndio - NPT 014</b>				
<b>Ocupação/Usos</b>		<b>Descrição</b>	<b>Divisão</b>	<b>C.I. MJ/m<sup>2</sup></b>
Local de Reunião em Público		Clubes Sociais	F-11	600
<b>Classificação das edificações quanto à carga de incêndio</b>				
<b>Risco</b>			<b>C.I. MJ/m<sup>2</sup></b>	
moderado			600	
<b>Controle de materiais de acabamento e revestimento</b>				
<b>Piso</b>		Acabamento/revestimento	Classe I	
<b>Parede</b>		Acabamento/revestimento	Classe I	
<b>Teto ou Forro</b>		Acabamento/revestimento	Classe II-A	

Laranjeiras do Sul, 21 de março de 2018.

  
 LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA PR 87.408-D



## MEMORIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO

Nome: **SALÃO DE EVENTOS**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ: **76.205.970/0001-95**

Email: **lucastsi@uol.com.br**

Fone: **(42)8825-0320**

Endereço: **Avenida Deolinda Oliveira Luz, Centro de Eventos Angelo Manuel da Cunha, Laranjeiras do Sul/PR**

Área: **525,00 m<sup>2</sup>**  
Público

Altura: **Um pavimento**

Ocupação: **Local de Reunião em**

- 1. ESTRUTURAS:** execução da obra realizada de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas em concreto, executadas de acordo com as características da construção. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com normas em vigor. Em razão da ocupação, área e altura da edificação está isenta do atendimento da NPT 008 – Resistência ao fogo dos elementos de construção.
- 2. ALVENARIAS:** construídas de tijolos de barro, tijolos cerâmicos, blocos de concreto, ou de materiais equivalentes, assentadas e revestidas de argamassa, de acordo com as normas construtivas em vigor.
- 3. COMPARTIMENTAÇÕES:** realizada de acordo com as normas construtivas em vigor. Em razão da ocupação, área e altura da edificação está isenta do atendimento da NPT 009 – Compartimentação horizontal e compartimentação vertical.
- 4. COMPARTIMENTOS:** Independentes de sua natureza de ocupação, os compartimentos possuem dimensões adequadas à sua atividade. Os materiais de construção (estruturas, vedações, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto térmico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.
- 5. INSTALAÇÕES:** as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias.
- 6. VIDROS:** os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.
- 7. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:** as medidas de segurança contra incêndio e os riscos específicos obedecem aos requisitos do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e, onde aplicável, das normas ABNT.

Laranjeiras do Sul, 21 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 76.205.970/0001-95



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

**BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS  
LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ**

**MEMORIAL  
DESCRITIVO**

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de engenharia civil na modalidade de CONSTRUÇÃO CIVIL para serviços de **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS** no Centro de Eventos Ângelo Manoel da Cunha, no quadro urbano do distrito dessa cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as especificações seguintes. O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas de fornecimento de materiais e mão de obra por parte da PROPONENTE para a perfeita execução, dentro da BOA TÉCNICA.

**OBRA: CONSTRUÇÃO BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS**

**LOCAL:** Avenida Deolinda Oliveira Luz, Centro de Eventos  
Ângelo Manoel da Cunha

**ÁREA DA INTERVENÇÃO:** 525,00 m<sup>2</sup>

**GENERALIDADES**

Fica reservado à CONTRATANTE, neste ato representado pelo MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, o direito de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a PROPONENTE somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais memoriais, nos projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a PROPONENTE da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela PROPONENTE, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da PROPONENTE no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou Responsável Técnico promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Caso haja di...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



Laranjeiras  
do Sul

PREFEITURA



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

- no caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser de acordo com as normas da ABNT e demais citadas, aprovadas antecipadamente pela fiscalização.
- marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos específicos, sempre prevalecendo a aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.
- as cotas e dimensões, detalhes específicos, sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos, os croquis e o memorial descritivo destinam-se a descrição do fornecimento, instalação e demais serviços completamente acabados e em perfeito funcionamento nos termos dos projetos, croquis, deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A PROPONENTE aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente ou responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os AUTORES DOS PROJETOS e especificações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



Laranjeiras  
do Sul

PREFEITURA



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

semelhantes a não ser que haja clara indicação anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto fornecido compõe-se basicamente do conjunto de desenhos e croquis fornecidos e detalhes a serem elaborados pelo PROJETISTA, das especificações técnicas neles contidas, e do memorial descritivo, referente aos serviços a serem executados.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciados pelo CREA-PR ou de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado por FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitado e registrado no CREA.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou RT da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo curriculum deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### CONDIÇÕES GERAIS



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA



#### 01 - PROJETOS

01.1 - Projetos e Documentações de autoria do Engenheiro Civil Lucas Kiyoshi Yamazaki - CREA 81.408/D-PR;

01.9 - Todos os projetos de engenharia acima relacionados serão objetos de contrato entre o proprietário e o profissional, devidamente respaldados pela Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA-PR e serão executados de conformidade com as prescrições do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA do Estado do Paraná, seguindo o constante nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e atendendo as prescrições do Código de Obras do município, parte integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Laranjeiras do Sul.

**01.10 - Antes do início da obra a empresa executora deverá fornecer ao Município de Laranjeiras do Sul o projeto estrutural dos elementos pré-moldados assinado pelo responsável da empresa executora juntamente com a ART de projeto, execução, fabricação e montagem das estruturas pré-moldadas.**

#### 02 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa contratada, (vencedora de certame licitatório), sendo a mesma responsável pela competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e Licença junto a Associação dos Engenheiros do Vale Piquiriguaçu, conforme Lei Municipal e órgãos municipais.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação da obra junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás, quer da obra, quer da empresa construtora.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### 03 - INFORMAÇÕES GERAIS:

A elaboração do projeto foi precedida de consulta prévia junto à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e as concessionárias de serviços públicos, estando os mesmos dentro das normas exigidas.



#### 03.1 - Caracterização do terreno:

Imóvel com área total de 24.200,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do município de Laranjeiras do Sul.

#### 03.2 Movimentos de terra:

Nessa etapa não haverá necessidade de serviços de movimentos de terra em razão de que a primeira etapa da obra já contemplou isso, estando os mesmos realizados.

#### 04.0- ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

04.1- ÁGUA: Ligada rede da concessionária Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR através do sistema normal de hidrômetro com medição comercial.

04.2- LUZ E FORÇA: Ligada à rede pública da concessionária Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

04.3- TELECOMUNICAÇÕES: Ainda sem benefício de rede de telefonia

04.4 - ESGOTO: Será ligado a fossa séptica e sumidouro.

04.5 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Ligada à rede pública da concessionária Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

#### 05.0 - TIPO DE SOLO:

Terreno argilo-arenoso, seco, com predominância de argila, com excelente capacidade de carga, permitindo o uso de fundações diretas tipo estacas de concreto moldadas in loco sobre blocos de fundação.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1. Limpeza do terreno

1.1.1. Não haverá necessidade, pois o local já está limpo.

1.2. I



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



**Laranjeiras  
do Sul**

PREFEITURA



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as ligações das redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

### **2. 0 - MOVIMENTO DE TERRA**

#### **2.1. Regularização do terreno**

2.1.1. Não haverá a necessidade, pois os serviços já estão prontos.

### **3.0 - FUNDAÇÕES**

As estacas de concreto armado com resistência mínima de 15MPa, na profundidade de três metros, blocos de concreto armado conforme projeto Estrutural, concreto com resistência mínima de  $f_{ck}=25,0$  Mpa, sobre viga baldrame.

Os blocos dos pilares pré-moldados serão nas dimensões de 125x50x40cm em concreto armado, com duas estacas, conforme detalhamento em projeto estrutural. Dever Os demais blocos dos pilares 12x30cm serão com apenas uma estaca conforme detalhamento em projeto estrutural. Demais detalhes e especificações deverão ser seguidos conforme determinações contidas no Projeto Estrutural e na NBR-6122 da ABNT. Sondagem efetuada demonstrou que a profundidade máxima das estacas fica em torno de 3,00 metros.

#### **3.1. Vigas Baldrame**

Para as alvenarias, será executada viga baldrame em concreto armado  $f_{ck}= 25,0$  Mpa, com as dimensões de 15x30cm e 12x30cm e especificações contidas no projeto estrutural.

### **4.0- ALVENARIAS/DIVISÓRIAS GRANITO**

Todas as paredes externas, conforme projeto arquitetônico serão executadas com tijolos de barro cozido, tipo seis furos, assentes no sistema 1 vez, com argamassa de cal, cimento e areia, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento), que atendam à EB 20 com dimensões de 0,14x0,14x0,07m.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

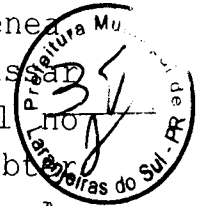


**Laranjeiras  
do Sul**

PREFEITURA

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

revolvidas em betoneiras até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. Poderá ser utilizado aglomerante industrial no preparo das argamassas para assentamento a fim de obter uma melhor plasticidade e homogeneidade na massa. As espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes do projeto arquitetônico. As paredes internas serão no sistema de espelho.



**DIVISORIA EM GRANITO NOS BANHEIROS, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= 3,0 CM**

### 5.0 - SUPERESTRUTURA:

#### 5.1. DE CONCRETO

As estruturas de sustentação pilares e viga cinta serão executadas, todas, em concreto armado com resistência mínima de  $f_{ck} = 25$  Mpa, que se fará presente em todos os locais necessários e que será confeccionada de conformidade com as exigências técnicas da "ABNT" - Associação Brasileira de Normas Técnicas, NB-1.

O concreto armado será do tipo usinado, com controle através de corpos de prova, confeccionado por empresa idônea e o lançamento em formas devidamente estanques e perfeitamente alinhadas será de forma manual ou mecânica, com adensamento com vibradores mecânicos.

#### **ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA/COBERTURA**

BARRACÃO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO (16UN) dimensão 20x30CM, COM PÉ DIREITO DE 5,00M, COM TESOURAS, TERÇAS E CONTRAVENTAMENTOS METÁLICOS VÃO LIVRE DE 15,00M COM

#### **COBERTURA**

TELHA FIBROMENTO 6MM, COM INCLINAÇÃO 18%, INCLUINDO GOIVOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E ATIRAMENTO ENTRE OS PILARES DE CONCRETO E FUNDAÇÃO CONFORME PROJETO ESTRUTURAL.

#### **RUFO**

EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

#### **CALHA**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### 6.0 - FORRO:

#### 6.1. FORRO DE PVC.

O forro será executado com PVC.

### 7.0 - REVESTIMENTO

7.1 - DE ALVENARIAS: As alvenarias (parte interna) dos banheiros receberão as etapas de chapisco, com argamassa de cimento e areia nas proporções de (1:3):+50 kg de cimento/m<sup>3</sup>, emboço com argamassa de cimento e areia nas proporções de 1:2:8 e reboco com argamassa de cal hidratada (traço 1:1:5). As paredes dos banheiros receberão azulejo 25x35cm.

### 8.0 - PAVIMENTAÇÃO

#### 8.1 - PREPARAÇÃO:- LASTRO DE BRITA E CONTRA PISO

Toda a área receberá lastro de concreto com espessura de 5,0cm.

#### 8.2 - REVESTIMENTOS PISOS INTERNOS

Todos os pisos internos e dos banheiros receberão revestimento cerâmico do tipo cerâmico de primeira qualidade, Classe A, dimensão mínima de 35x35cm, com rejuntamento em epóxi.

### 9.0- ESQUADRIAS:

9.1 - JANELAS: Serão do tipo esquadrias com vidro temperado oito milímetros. Antes de sua fixação na alvenaria deverá a Construtora selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.

Todos os quadros, fixos ou móveis, além de bem esquadrihados deverão apresentar os encaixes perfeitamente ajustados, sem saliências ou rebarbas. Os furos de rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

A fixação será feita através de chumbamento nas alvenarias, através de argamassa especialmente produzida.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

9.2.1. - As portas internas serão de madeira de Cedro ou Itaúba, de primeira linha, com caixilho de 14 e 2 centímetros, de madeira, conforme especificação do projeto. As vistas serão de cedro ou pinheiro de 6 X 25 cm. Os entalhes para encaixe das ferragens devem possuir dimensões exatas para as mesmas, sem apresentar rebarbas.

As esquadrias de madeira deverão ser executadas com a máxima perfeição, tendo as faces e topos perfeitamente aparelhados e lixados, obrigando-se a empreiteira a selecionar, com rigor, a esquadria antes de sua aplicação e corrigir os defeitos que persistirem. Os entalhes para encaixe das ferragens devem possuir dimensões exatas para as mesmas, sem apresentar rebarbas, obedecendo-se o disposto na NBR - 8052.

9.2.1. - As portas externas serão de vidro temperado incolor 10 mm.

### 10.0 - VIDROS:

Os vidros serão do tipo temperado incolor com oito milímetros de espessura nas janelas e dez milímetros de espessura nas portas de entrada, devendo ser de boa qualidade, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, fixados nos caixilhos através de chumbamento nos métodos usuais. Todos os vidros serão do tipo transparente.

Vidro temperado incolor 10 mm na porta de entrada.

Pele de vidro temperado.

### 11.0 - FERRAGENS:

Todas as ferragens serão do tipo cromo acetinadas, sendo:

(a) - Fechadura 4200 em latão cromo acetinado, modelo Duna ref. 8857B da IMAB ou similar - dobradiças 3" x 2½", em latão cromo acetinado, com parafusos em latão, para porta de acesso e sanitários.

b) - Prendedor de porta metálico, IMAB ou similar, para todas as portas de madeira.

### 12.0 - INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:

12.1 - ÁGUA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

d'água elevadas de fibrocimento, colocada sobre o teto dos banheiros e vestiários, com capacidade mínima de 1000 litros, Destas caixas de água, a canalização alimentar, por gravidade, todos os pontos dos banheiros e outros projetados. As canalizações serão de PVC, marca Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com as necessidades e de acordo com o projeto Hidráulico. Os aparelhos sanitários serão de marca de primeira classe (classe A), cor bege, com metais de primeira linha, do tipo inoxidável. As torneiras dos lavatórios serão do tipo automático, acionadas por pressão manual, liberando a água por um tempo pré-determinado, fechando-se automaticamente. Prever a colocação de uma porta toalhas higiênicas em cada banheiro, daquelas não reutilizáveis.

As tampas de vaso serão do modelo estofado, de primeira qualidade.

Os demais metais, como papeleiras, saboneteiras, cabides, etc., serão de inox, de primeira qualidade.

As demais especificações serão aquelas constantes do Projeto Hidráulico, devendo-se obedecer ao disposto na NBR- 8160 e NBR 5626.

Os serviços de captação e reuso de água de chuva serão executados de conformidade com o Projeto hidráulico e serão realizados em etapa posterior, bem como a instalação de água quente, proveniente do sistema de aquecimento solar, tudo conforme projeto específico que passam a fazer parte do presente processo de construção dessa segunda etapa e etapas posteriores.

ÁGUAS PLUVIAIS

### 13. - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O sistema de prevenção contra incêndio será executado de conformidade com o projeto específico e atendendo as normas do Corpo de Bombeiros, constando basicamente na colocação de extintores apropriados nos locais necessários, com a devida sinalização. Portas com barra antipânico.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

séptica e sumidouro conforme indicado no projeto hidráulico. Todos os ramais de esgoto secundário deverão ser equipados com coluna de ventilação. caixas de passagem, inspeção e limpeza deverão ser construídas de conformidade com as normas técnicas específicas.

Maiores detalhes estão contidos no projeto específico anexo ao presente e que passa a fazer parte integrante deste Memorial.

As tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,40m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões de choques, deverá receber proteção que aumente a sua resistência mecânica.

### ÁGUAS PLUVIAIS

**Serão captadas através de condutores de PVC 100mm e será infiltrada no solo.**

### 15.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Serão executadas de acordo com as normas da ABNT, NB-3 e NBR -5410, e concessionária Copel e seguindo o Projeto Elétrico, aprovado fornecido pelo DENGE do Município de Laranjeiras do Sul. Os pontos de luz serão entregues com os aparelhos de iluminação, (calhas com lâmpadas LED, refletores LED), etc. completos, conforme estipulado no Projeto Elétrico.

Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção do tipo disjuntores Quick-lag.

Os serviços deverão ser executados por profissional e/ou empresa devidamente licenciado junto à concessionária local. Serão exigidos testes de comprovação do atendimento das especificações com relação a aterramentos e descargas atmosféricas.

Distribuição Secundária:

Tubulações embutidas em geral, em PVC rígido, (tipo condutele) demais quadros, caixas de tomadas, pontos de luz e interruptores;

Cabos elétricos em geral (sanitários).





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Será executado SPDA conforme projeto específico.



**Laranjeiras  
do Sul**

PREFEITURA



**16.0 - PINTURA**

16.1 - A pintura será executada com aplicação de manual com tinta acrílica duas demãos.

16.2 - Pintura em esmalte sintético sobre madeira nas portas, cor a ser definida pela Secretaria de Comunicação Social;

**17.0 - LIMPEZA GERAL:**

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

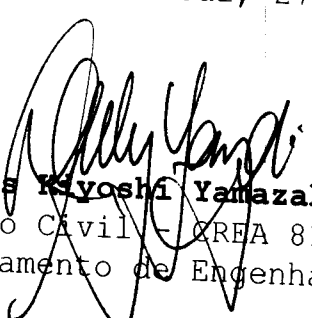
Os pisos cerâmicos receberão limpeza específica, com material apropriado, sendo entregues perfeitamente limpos, isentos de resíduos de argamassas ou outros materiais.

Os vidros receberão limpeza sendo entregues limpos e polidos.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá a limpeza do canteiro da obra. A obra deverá ser deixada em condições de pronta utilização, bem como o terreno deverá estar perfeitamente limpo. Todos os aparelhos, esquadrias, instalações de água, esgoto e eletricidade, deverão ser testados e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2.018.

  
**Lucas Kiyoshi Yamazaki**  
Engenheiro Civil - CREA 81.408/D  
Departamento de Engenharia





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



MEMORIAL DE CÁLCULO  
QUANTITATIVOS

1. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

$$(15,00 \times 35,00) = 525,00\text{m}^2$$

2. EXECUÇÃO DE DEPÓSITO

$$(4,00 \times 3,00) = \underline{12,00\text{m}^2}$$

3. PLACA DE OBRA

$$(2,00 \times 1,25) = \underline{2,50\text{m}^2}$$

4. FÔRMA VIGA BALDRAME

$$(15 \times 30\text{cm})$$

$$(4,64 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,70) \times 2 + (4,84 + 4,00 + 5,20) +$$
$$(3,55 + 5,35 + 4,90) = 94,52\text{m}$$

$$= 94,52 \times (0,30 + 0,30) = 56,71\text{m}^2$$

$$(12 \times 30\text{cm})$$

$$(6,215 + 6,365 + 2,48 + 2,48 + 2,48 + 2,48 + 7,46 + 3,05 + 1,67 + 1,70 + 3,88 + 1,22 + 2,04 +$$
$$2,66 + 1,22 + 3,88 + 1,22 + 2,04 + 2,66 + 1,22 + 3,88) = 62,30\text{m}$$

$$= 62,30 \times (0,30 + 0,30) = 37,38\text{m}^2$$

TOTAL

$$\underline{94,09\text{m}^2}$$

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

$$(15 \times 30\text{cm})$$

$$(4,64 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,70) \times 2 + (4,84 + 4,00 + 5,20) +$$
$$(3,55 + 5,35 + 4,90) = 94,52\text{m}$$

$$= 94,52 \times 0,75 = 70,89\text{m}^2$$

$$(12 \times 30\text{cm})$$

$$(6,215 + 6,365 + 2,48 + 2,48 + 2,48 + 2,48 + 7,46 + 3,05 + 1,67 + 1,70 + 3,88 + 1,22 + 2,04 +$$
$$2,66 + 1,22 + 3,88 + 1,22 + 2,04 + 2,66 + 1,22 + 3,88) = 62,30\text{m}$$

$$= 62,30 \times 0,72 = 44,86\text{m}^2$$

TOTAL

$$\underline{115,75\text{m}^2}$$



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



$$(4,64+4,80+4,80+4,80+4,80+4,80+4,70) \times 2 + (4,84+4,00+5,20) + (3,55+5,35+4,90) = 94,52\text{m}$$

$$= 94,52 \times 0,15 \times 0,30 = 4,25\text{m}^3$$

$$(12 \times 30\text{cm})$$

$$(6,215+6,365+2,48+2,48+2,48+2,48+7,46+3,05+1,67+1,70+3,88+1,22+2,04+2,66+1,22+3,88+1,22+2,04+2,66+1,22+3,88) = 62,30\text{m}$$

$$= 62,30 \times 0,12 \times 0,30 = 2,24\text{m}^3$$

TOTAL

6,50m<sup>3</sup>

### 7. FÔRMA BLOCOS

(50x50x40cm) – 11 unidades

$$(0,50+0,50+0,50+0,50) \times 0,40 \times 11 = \underline{8,80\text{m}^2}$$

### 8. ESCAVAÇÃO BLOCOS

(50x50x40cm) – 11 unidades

$$(0,50 \times 0,50 \times 0,40) \times 11 = \underline{1,10\text{m}^2}$$

### 9. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME CA-50 8MM

11 unidades

BLOCOS (50x50x40cm)

5Ø8mm c/10cm cada lado

$$C = 1,09\text{m}$$

$$0,395\text{kg/m}$$

$$(5 \times 1,09 \times 2 \times 11) = 119,90 \times 0,395 = 47,36\text{kg}$$

16 unidades

BLOCOS (125x50x40cm)

12Ø8mm c/10cm

$$C = 1,09\text{m}$$

5Ø8mm c/10cm

$$C = 1,76\text{m}$$

$$0,395\text{kg/m}$$

$$(12 \times 1,09 \times 16) + (5 \times 1,76 \times 16) = 350,08 \times 0,395 = 138,28\text{kg} - \text{ITEM INCLUSO NA COTAÇÃO}$$



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



### 10. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME CA-60 5MM

(15x30cm)

1Ø5mm c/15cm

C = 0,84m

0,154kg/m

$(4,64+4,80+4,80+4,80+4,80+4,80+4,70) \times 2 + (4,84+4,00+5,20) + (3,55+5,35+4,90) = 94,52/0,15 \times 0,84 \times 0,154 = 81,51\text{kg}$

(12x30cm)

1Ø5mm c/15cm

C = 0,78m

0,154kg/m

$(6,215+6,365+2,48+2,48+2,48+2,48+7,46+3,05+1,67+1,70+3,88+1,22+2,04+2,66+1,22+3,88+1,22+2,04+2,66+1,22+3,88) = 62,30/0,15 \times 0,78 \times 0,154 = 49,89\text{kg}$

TOTAL

**131,40kg**

### 11. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME CA-50 10MM

(15x30cm)

4Ø10mm

0,617kg/m

$(4,64+4,80+4,80+4,80+4,80+4,80+4,70) \times 2 + (4,84+4,00+5,20) + (3,55+5,35+4,90) = 94,52 \times 4 \times 0,617 = 233,28\text{kg}$

(12x30cm)

4Ø10mm

0,617kg/m

$(6,215+6,365+2,48+2,48+2,48+2,48+7,46+3,05+1,67+1,70+3,88+1,22+2,04+2,66+1,22+3,88+1,22+2,04+2,66+1,22+3,88) = 62,30 \times 4 \times 0,617 = 153,76\text{kg}$

TOTAL

**387,03kg**

### 12. CONCRETO USINADO

11 unidades

BLOCOS (50x50x40cm)

$(0,50 \times 0,50 \times 0,40) \times 11 = 1,10\text{m}^3$

16 unidades



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



(15x30cm)

$$(4,64+4,80+4,80+4,80+4,80+4,80+4,70) \times 2 + (4,84+4,00+5,20) + (3,55+5,35+4,90) = 94,52 \times 0,15 \times 0,30 = 4,25\text{m}^3$$

(12x30cm)

$$(6,215+6,365+2,48+2,48+2,48+2,48+7,46+3,05+1,67+1,70+3,88+1,22+2,04+2,66+1,22+3,88+1,22+2,04+2,66+1,22+3,88) = 62,30 \times 0,12 \times 0,30 = 2,24\text{m}^3$$

TOTAL

**7,59m<sup>3</sup>**

### 13. PEDRA BRITA

E=0,02m

BLOCOS - 11 unidades

(50x50cm)

$$V = 0,50 \times 0,50 \times 0,02 \times 11 = 0,055\text{m}^3$$

VIGA BALDRAME – 94,52m

(15x30cm)

$$V = 94,52 \times 0,15 \times 0,02 = 0,28\text{m}^3$$

VIGA BALDRAME – 62,30m

(12x30cm)

$$V = 62,30 \times 0,12 \times 0,02 = 0,15\text{m}^3$$

TOTAL

**0,49m<sup>3</sup>**

### 14. TRANSPORTE COMERCIAL

DMT = 10KM

$$= 0,49 \times 10 = \mathbf{4,90\text{m}^3 \times \text{km}}$$

### 15. ESTACA A TRADO

11 unidades

3,00m profundidade

$$= 11 \times 3,00 = \mathbf{33,00\text{m}}$$

### 16. MONTAGEM DE ARMADURA 8MM

11 unidades

3,00 profundidade



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras  
do Sul**



### 17. MONTAGEM ARMADURA 5MM

11 unidades

3,00m profundidade

1Ø 5mm c/15cm

C = 0,62m

0,154kg/m

= 3,00/0,15x0,62x11 = 136,40 x 0,154 = 21,00kg

### 18. FORMAS BLOCOS

(125x50x40cm) – 16 unidades

(1,25+1,25+0,50+0,50)x0,40x16

TOTAL

22,40m<sup>2</sup>

### 19. ESCAVAÇÃO BLOCOS

(125x50x40cm) – 16 unidades

(1,25x0,50x0,40)x16

TOTAL

4,00m<sup>3</sup>

### 20. ESTACA A TRADO

32 unidades

3,00m profundidade

= 32x3,00 = 96,00m

### 21. MONTAGEM DE ARMADURA 8MM

32 unidades

3,00 profundidade

3Ø 8mm

0,395kg/m

= 32x3,00x3 = 288,00 x 0,395 = 113,76kg

### 22. MONTAGEM ARMADURA 5MM

32 unidades

3,00m profundidade



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



$$= 3,00/0,15 \times 0,62 \times 32 = 396,80 \times 0,154 = \underline{\underline{61,11\text{kg}}}$$

### 23. ARMAÇÃO DE BLOCO, CA-50 8MM

16 unidades

BLOCOS (125x50x40cm)

5Ø8mm

C = 1,76m

0,395kg/m

12Ø8mm

C = 1,09m

0,395kg/m

$$(5 \times 1,76 \times 16) + (12 \times 1,09 \times 16) = 350,08 \times 0,395 = \underline{\underline{138,28\text{kg}}}$$

### 24. CONCRETO USINADO

16 unidades

BLOCOS (125x50x40cm)

$$(1,25 \times 0,50 \times 0,40) \times 16 = \underline{\underline{4,00\text{m}^3}}$$

### 25. PEDRA BRITA

E=0,02m

BLOCOS - 16 unidades

(125x50x40cm)

$$V = 1,25 \times 0,50 \times 0,02 \times 16 = \underline{\underline{0,20\text{m}^3}}$$

### 26. TRANSPORTE COMERCIAL

DMT = 10KM

$$= 0,20 \times 10 = \underline{\underline{2,00\text{m}^3 \times \text{km}}}$$

### 27. PEÇA RETANGULAR

16 UNIDADES

(20x30cm)

H=5,00m

$$= 0,20 \times 0,30 \times 5 = \underline{\underline{0,30\text{m}^3 - 300\text{L}}}$$

$$= \underline{\underline{0,30 \times 16 = 4,80\text{m}^3}}$$



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



### 29. TELHA FIBROCIMENTO

$$(14,70 \times 34,70) = \underline{510,09\text{m}^2}$$

### 30. FABRICAÇÃO DE FÔRMA VIGAS

(15x30cm)

$$= (4,64 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,70) \times 2 + (4,84 + 4,00 + 5,20) + (3,55 + 5,35 + 4,90) = 94,52 \times (0,15 + 0,30 + 0,30) = 70,89\text{m}^2$$

(12x30cm)

$$(6,215 + 6,365 + 2,48 + 2,48 + 2,48 + 2,48 + 7,46 + 3,05 + 1,67 + 1,70 + 3,88 + 1,22 + 2,04 + 2,66 + 1,22 + 3,88 + 1,22 + 2,04 + 2,66 + 1,22 + 3,88) = 62,30 \times (0,12 + 0,30 + 0,30) = 44,86\text{m}^2$$

TOTAL

$$\underline{115,75\text{m}^2}$$

### 31. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 5mm

- 11 Pilares

(12x30cm)

Ø 5mm c/15cm

C=0,78m

H=5,00m

0,154kg/m

$$(5,00/0,15 \times 0,78 \times 11) = 286,00 \times 0,154 = \underline{44,04\text{kg}}$$

VIGA CINTA

(15x30cm)

$$= (4,64 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,70) \times 2 + (4,84 + 4,00 + 5,20) + (3,55 + 5,35 + 4,90) = 94,52/0,15 \times 0,84 \times 0,154 = \underline{81,51\text{kg}}$$

(12x30cm)

$$(6,215 + 6,365 + 2,48 + 2,48 + 2,48 + 2,48 + 7,46 + 3,05 + 1,67 + 1,70 + 3,88 + 1,22 + 2,04 + 2,66 + 1,22 + 3,88 + 1,22 + 2,04 + 2,66 + 1,22 + 3,88) = 62,30/0,15 \times 0,78 \times 0,154 = \underline{49,89\text{kg}}$$

TOTAL

$$\underline{175,44\text{kg}}$$

### 32. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 10mm

- 11 Pilares



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



0,617kg/m

$$(4 \times 5,00 \times 11) = 220,00 \times 0,617 = \underline{135,74 \text{kg}}$$

VIGA CINTA

(15x30cm)

$$= (4,64 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,70) \times 2 + (4,84 + 4,00 + 5,20) +$$

$$(3,55 + 5,35 + 4,90) = 94,52 \times 4 \times 0,617 = \underline{233,28 \text{kg}}$$

(12x30cm)

$$(6,215 + 6,365 + 2,48 + 2,48 + 2,48 + 2,48 + 7,46 + 3,05 + 1,67 + 1,70 + 3,88 + 1,22 + 2,04 + 2,66 + 1,22 + 3,88 + 1,22 + 2,04 + 2,66 + 1,22 + 3,88) = 62,30 \times 4 \times 0,617 = \underline{153,76 \text{kg}}$$

TOTAL

522,77kg

### 33. CONCRETO USINADO

Pilares (12x30cm)

$$(11 \times 0,12 \times 0,30 \times 5,00) = \underline{1,98 \text{m}^3}$$

Viga Cinta (15x30cm)

$$(94,52 \times 0,15 \times 0,30) = \underline{4,25 \text{m}^3}$$

Viga Cinta (12x30cm)

$$(62,30 \times 0,12 \times 0,30) = \underline{2,24 \text{m}^3}$$

TOTAL

8,48m<sup>3</sup>

### 34. CALHA

$$(34,70 + 34,70) = \underline{69,40 \text{m}}$$

### 35. RUFO

$$(34,70 + 34,70 + 14,70 + 14,70) = \underline{98,80 \text{m}}$$

### 36. CONDUTOR PVC

$$(5,00 + 5,00 + 5,00 + 5,00 + 1,00 + 1,00 + 1,00 + 1,00) = \underline{24,00 \text{m}}$$

### 37. ALVENARIA 14cm

H = 5,00m

$$(4,64 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,70) \times 2 + (4,84 + 4,00 + 5,20) +$$

$$(4,90 + 5,35 + 3,55) \times 5,00 = 481,60 \text{m}^2$$





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



## PLATIBANDA

H=2,00m

$$(15,00 \times 15,00) \times 2,00 = 60,00\text{m}^2$$

H=1,00m

$$(35,00 + 35,00) \times 1,00 = 70,00\text{m}^2$$

## DESCONTO ABERTURAS

$$(17,15 \times 2) + (2,40 \times 6) + (1,20 \times 3) + (0,60 \times 4) + (14,53 \times 2) + (3,15 \times 1) + (4,20 \times 2) + (16,00 \times 1) + (7,50 \times 1) = 118,81\text{m}^2$$

TOTAL

$$\underline{611,60 - 118,81 = 492,79\text{m}^2}$$

## 38. ALVENARIA 9cm

H = 5,00m

$$(6,215 + 6,365 + 2,48 + 2,48 + 2,48 + 2,48 + 7,46 + 3,05 + 1,67 + 1,70 + 3,88 + 1,22 + 2,04 + 2,66 + 1,22 + 3,88 + 1,22 + 2,04 + 2,66 + 1,22 + 3,88) = 62,30 \times 5,00 = 311,50\text{m}^2$$

## DESCONTO ABERTURAS

$$(1,68 \times 1) + (1,89 \times 10) + (1,47 \times 7) + (3,15 \times 1) = 34,02\text{m}^2$$

TOTAL

$$\underline{311,50 - 34,02 = 277,48\text{m}^2}$$

## 39. VERGAS PORTAS

$$(4,00 + 2,00 + 3,00 + 2,00 + 1,50 + 1,50) = \underline{14,00\text{m}}$$

## 40. VERGAS JANELAS

$$(4,90 + 4,90 + 2,00 + 2,00 + 2,00 + 2,00 + 2,00 + 2,00 + 2,00 + 2,00 + 2,00 + 4,15 + 4,15) = \underline{36,10\text{m}}$$

## 41. CHAPISCO

H = 5,00m

$$(2,72 + 5,32 + 2,48 + 3,88 + 2,66 + 0,96 + 1,22 + 3,44 + 2,66 + 0,96 + 3,44 + 3,88 + 1,22 + 2,48 + 2,48 + 3,88 + 3,44 + 2,66 + 0,96 + 1,22 + 1,80 + 1,80 + 1,22 + 1,22 + 1,22 + 1,22 + 0,96 + 2,66 + 3,88 + 3,43 + 2,66 + 4,90 + 2,00 + 1,68 + 1,60 + 7,46 + 7,46 + 3,88 + 3,88 + 4,70 + 4,80 + 1,67 + 1,70 + 1,70 + 1,70 + 1,31 + 1,31 + 1,50 + 1,50 + 3,05 + 12,88 + 12,88 + 14,70 + 14,70 + 34,70) = 221,69 \times 5,00 = \underline{1.108,45\text{m}^2}$$

DESCONTO ABERTURAS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



$$\underline{1.108,45 - 135,82 = 972,63\text{m}^2}$$

## 42. MASSA ÚNICA

$$H = 5,00\text{m}$$

$$(2,72+5,32+2,48+3,88+2,66+0,96+1,22+3,44+2,66+0,96+3,44+3,88+1,22+2,48+2,48+3,88+3,44+2,66+0,96+1,22+1,80+1,80+1,22+1,22+1,22+1,22+0,96+2,66+3,88+3,43+2,66+4,90+2,00+1,68+1,60+7,46+7,46+3,88+3,88+4,70+4,80+1,67+1,70+1,70+1,70+1,31+1,31+1,50+1,50+3,05+12,88+12,88+14,70+14,70+34,70) = 221,69 \times 5,00 = \underline{1.108,45\text{m}^2}$$

DESCONTO ABERTURAS

$$(17,15 \times 2) + (2,40 \times 6) + (1,20 \times 3) + (0,60 \times 4) + (14,53 \times 2) + (1,68 \times 1) + (1,89 \times 10) + (1,47 \times 7) + (3,15 \times 2) + (4,20 \times 2) + (16,00 \times 1) + (7,50 \times 1) = 135,82\text{m}^2$$

TOTAL

$$\underline{1.108,45 - 135,82 = 972,63\text{m}^2}$$

## 43. REVESTIMENTO CERÂMICO

$$H = 2,50\text{m}$$

$$58,56 \times 2,50 = \underline{146,40\text{m}^2}$$

DESCONTO ABERTURAS

$$(1,20 \times 3) + (0,60 \times 4) + (1,89 \times 9) = 23,01\text{m}^2$$

TOTAL

$$\underline{146,40 - 23,01 = 123,39\text{m}^2}$$

## 44. CHAPISCO

$$H = 5,00\text{m}$$

$$(15,00+15,00+35,00+35,00) = 100,00 \times 5,00 = 500,00\text{m}^2$$

PLATIBANDA

$$H=2,00\text{m}$$

$$(15,00 \times 15,00) \times 2,00 = 60,00\text{m}^2$$

$$H=1,00\text{m}$$

$$(35,00+35,00) \times 1,00 = 70,00\text{m}^2$$

DESCONTO ABERTURAS

$$(17,15 \times 2) + (2,40 \times 6) + (1,20 \times 3) + (0,60 \times 4) + (14,53 \times 2) + (1,68 \times 1) + (1,89 \times 10) + (1,47 \times 7) + (3,15 \times 2) + (4,20 \times 2) + (16,00 \times 1) + (7,50 \times 1) = 135,82\text{m}^2$$

TOTAL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras  
do Sul



$$H = 5,00m$$

$$(15,00+15,00+35,00+35,00) = 100,00 \times 5,00 = 500,00m^2$$

PLATIBANDA

$$H=2,00m$$

$$(15,00 \times 15,00) \times 2,00 = 60,00m^2$$

$$H=1,00m$$

$$(35,00+35,00) \times 1,00 = 70,00m^2$$

DESCONTO ABERTURAS

$$(17,15 \times 2) + (2,40 \times 6) + (1,20 \times 3) + (0,60 \times 4) + (14,53 \times 2) + (1,68 \times 1) + (1,89 \times 10) + (1,47 \times 7) + (3,15 \times 2) + (4,20 \times 2) + (16,00 \times 1) + (7,50 \times 1) = 135,82m^2$$

TOTAL

$$\underline{630,00 - 135,82 = 494,18m^2}$$

## 46. VIDRO TEMPERADO 8MM

$$(4,90 \times 3,50) \times 2 + (2,00 \times 1,20) \times 6 + (2,00 \times 0,60) \times 3 + (1,00 \times 0,60) \times 4 + (4,15 \times 3,50) \times 2 = \underline{83,75m^2}$$

## 47. PORTA 70X210

$$= \underline{07 UNIDADES}$$

## 48. PORTA 90X210

$$= \underline{10 UNIDADES}$$

## 49. PORTA 80X210

$$= \underline{01 UNIDADES}$$

## 50. PORTA DE FERRO

$$(1,50 \times 2,10) \times 2 + (2,00 \times 2,10) \times 2 = \underline{14,70m^2}$$

## 51. VIDRO TEMPERADO 10MM

$$(4,00 \times 4,00) + (3,00 \times 2,50) = \underline{23,50m^2}$$

## 52. CAIXILHO

$$(5,30 \times 2,50) = \underline{13,25m^2}$$



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



## 54. PISO

$$(371,29+44,37+2,23+2,55+12,18+12,18+2,20+2,20+12,18+12,18+28,94) + 104,00 = \underline{606,50m^2}$$

## 55. REVESTIMENTO CERÂMICO

$$(371,29+44,37+2,23+2,55+12,18+12,18+2,20+2,20+12,18+12,18+28,94) = \underline{502,50m^2}$$

## 56. PEDRA BRITADA

$$(371,29+44,37+2,23+2,55+12,18+12,18+2,20+2,20+12,18+12,18+28,94) = \underline{502,50x0,02 = 10,05m^3}$$

## 57. TRANSPORTE

$$(371,29+44,37+2,23+2,55+12,18+12,18+2,20+2,20+12,18+12,18+28,94) = \underline{502,50x0,02 = 10,05x10 = 100,50m^3/km}$$

## 58. SOLEIRA EM GRANITO

$$(0,80)+(0,90x10)+(0,70x7)+(1,50x2)+(2,00x2)+(4,00)+(3,00) = \underline{28,70m}$$

## 59. PEITORIL EM GRANITO

$$(4,90x2)+(2,00x6)+(2,00x3)+(1,00x4)+(4,15x2) = \underline{40,10m}$$

## 60. DIVISÓRIA GRANITO

$$[(1,50+1,50+3,88) - (0,90+0,70+0,70)]x2 + [(1,50+1,53+2,83) - (0,90+0,70)]x2 = \underline{17,68x2,50 = 44,20m^2}$$

## 61. FORRO PVC

$$(371,29+44,37+2,23+2,55+12,18+12,18+2,20+2,20+12,18+12,18+28,94) = \underline{502,50m^2}$$

## 62. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA

$$H = 5,00m$$

$$(15,00+15,00+35,00+35,00) = 100,00x5,00 = 500,00m^2$$

PLATIBANDA

$$H=2,00m$$



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



DESCONTO ABERTURAS

$$(17,15 \times 2) + (2,40 \times 6) + (1,20 \times 3) + (0,60 \times 4) + (14,53 \times 2) + (1,68 \times 1) + (1,89 \times 10) + (1,47 \times 7) \\ + (3,15 \times 2) + (4,20 \times 2) + (16,00 \times 1) + (7,50 \times 1) = 135,82\text{m}^2$$

TOTAL

$$630,00 - 135,82 = \underline{494,18\text{m}^2}$$

63. PINTURA ESMALTE PORTAS

$$= (10 \times 0,90 \times 2,10 \times 2) + (7 \times 0,70 \times 2,10 \times 2) + (0,80 \times 2,10 \times 2) \\ = \underline{61,74\text{m}^2}$$

64. PINTURA ACRILICA

$$H = 5,00\text{m}$$

$$(2,72 + 5,32 + 2,48 + 3,88 + 2,66 + 0,96 + 1,22 + 3,44 + 2,66 + 0,96 + 3,44 + 3,88 + 1,22 + 2,48 + \\ 2,48 + 3,88 + 3,44 + 2,66 + 0,96 + 1,22 + 1,80 + 1,80 + 1,22 + 1,22 + 1,22 + 1,22 + 0,96 + 2,66 + 3, \\ ,88 + 3,43 + 2,66 + 4,90 + 2,00 + 1,68 + 1,60 + 7,46 + 7,46 + 3,88 + 3,88 + 4,70 + 4,80 + 1,67 + 1, \\ 70 + 1,70 + 1,70 + 1,31 + 1,31 + 1,50 + 1,50 + 3,05 + 12,88 + 12,88 + 14,70 + 14,70 + 34,70) = \\ 221,69 \times 5,00 = \underline{1.108,45\text{m}^2}$$

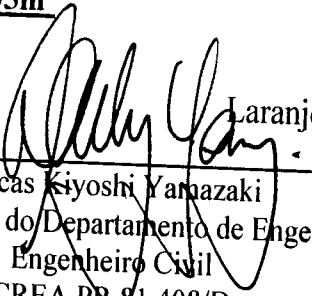
$$H = 2,50\text{m}$$

$$58,56 \times 2,50 = \underline{146,40\text{m}^2}$$

TOTAL

$$1.108,45 - 146,40 = \underline{962,05\text{m}^2}$$

Laranjeiras do Sul, 11 de abril de 2018.

  
Lucas Kiyoshi Yamazaki  
Diretor Geral do Departamento de Engenharia  
Engenheiro Civil  
CREA PR 81.408/D

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº SICONV 841484	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	
DATA BASE 01-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	BDI 3 0,00%
		BDI 1 28,37%	BDI 2 0,00%

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PI	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	525,00	4,00	BDI 1	5,05	2.651,25
PI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	298,69	BDI 1	377,45	4.529,40
PI	74208/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	320,00	BDI 1	404,38	1.010,95
PI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M2	94,09	40,00	BDI 1	50,55	4.756,25
PI	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOAS	M2	115,75	9,24	BDI 1	11,88	1.351,98
PI	96524	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÓRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	6,50	135,71	BDI 1	171,50	1.114,75
PI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,80	54,16	BDI 1	68,44	602,27
PI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	1,10	75,19	BDI 1	95,02	104,52
PI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	47,36	7,00	BDI 1	8,85	419,14
PI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	131,40	10,00	BDI 1	12,64	1.680,90
PI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	387,03	6,00	BDI 1	7,58	2.933,69
-1	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8963)	M3	7,59	230,00	BDI 1	290,85	2.206,03
-1	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,49	40,00	BDI 1	50,55	24,77
-1	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XXM	4,90	0,90	BDI 1	1,14	5,59
-1	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	M	33,00	45,00	BDI 1	56,87	1.876,71
-1	85576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	39,11	7,00	BDI 1	8,95	346,12
-1	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	21,00	10,00	BDI 1	12,64	265,44
-1	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	22,40	54,16	BDI 1	68,44	1.533,06
-1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	4,00	75,19	BDI 1	95,02	380,08

RECURSO →

Lucas Miyoshi Yamazaki  
Engenheiro Civil  
CREA PR 81406/0-0  
53  
Laranjeiras do Sul

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº SICONV 841484	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		
DATA BASE 01-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	BDI 1 28,37%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PI	741563	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMADURA.	M	98,00	45,00	BDI 1	58,87	5.459,52
PI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_ 11/2016	KG	113,76	7,00	BDI 1	8,85	1.008,78
PI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_ 11/2016	KG	61,11	10,00	BDI 1	12,84	772,43
PI	98545	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	138,28	7,00	BDI 1	8,85	1.223,78
PI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	4,00	230,00	BDI 1	290,65	1.162,60
PI	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,20	40,00	BDI 1	50,55	10,11
PI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2,00	0,90	BDI 1	1,14	2,28
PI	97798	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_ 01/2018	M3	4,80	1.258,79	BDI 1	1.588,21	7.623,41
PI	72111	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOUREAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	510,09	90,00	BDI 1	113,73	58.012,54
PI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ÍÇAMENTO. AF_ 06/2016	M2	510,09	29,08	BDI 1	36,75	18.745,81
PI	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_ 12/2015	M2	115,75	40,00	BDI 1	50,55	5.851,16
PI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	175,44	8,00	BDI 1	10,11	1.773,70
PI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	522,77	5,00	BDI 1	6,32	3.303,91
PI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	6,48	230,00	BDI 1	290,65	2.484,71
PI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 06/2016	M	69,40	50,00	BDI 1	63,19	4.385,39

RECURSO

Lucas Yoshi Yamazaki  
Engenheiro Civil  
CRM nº 81408/D  
Municipal de Laranjeiras do Sul

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

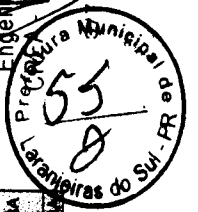
Nº SICONV 841484	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	Grau de Sigilo #PÚBLICO	
DATA BASE 01-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	
		BDI 1 28,37%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RA
PI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 08/2016	M	98,80	30,00	BDI 1	37,91	3.745,51	RA
PI	9841	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	25,00	17,20	BDI 1	21,74	543,50	RA
PI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 08/2014	M2	492,79	82,00	BDI 1	103,82	51.062,90	RA
PI	87508	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 08/2014	M2	277,48	51,00	BDI 1	64,45	17.883,59	RA
PI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	14,00	35,00	BDI 1	44,23	619,22	RA
PI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	36,10	35,00	BDI 1	44,23	1.596,70	RA
PI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 08/2014	M2	972,63	3,00	BDI 1	3,79	3.688,27	RA
PI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 08/2014	M2	972,63	19,50	BDI 1	24,64	23.965,60	RA
PI	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 08/2014	M2	123,39	35,00	BDI 1	44,23	5.457,54	RA
PI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 08/2014	M2	494,18	3,00	BDI 1	3,79	1.872,84	RA
PI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2014	M2	494,18	30,50	BDI 1	38,54	19.045,70	RA
PI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	7,00	330,00	BDI 1	417,02	2.919,14	RA
PI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	10,00	350,00	BDI 1	442,30	4.423,00	RA
PI	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M2	83,75	330,00	BDI 1	417,02	34.925,43	RA

RECURSO →

Lucas Yamazaki Yamazaki  
Engenheiro Civil  
Projeto nº PR 81408/D  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº SICONY 84.1484	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL			Grau de Sigilo #PÚBLICO	
DATA BASE 01-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PI	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	83,75	190,00	BDI 1	240,10	20.108,38
PI	80822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 08/2015	UN	1,00	340,00	BDI 1	429,66	429,66
PI	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	14,70	430,00	BDI 1	543,39	7.987,83
PI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	23,50	230,00	BDI 1	280,85	6.630,28
PI	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	23,50	330,00	BDI 1	417,02	9.799,97
PI	85241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07. 2016	M2	608,50	15,75	BDI 1	19,90	12.069,35
PI	87248	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 08/2014	M2	502,50	26,31	BDI 1	33,25	16.708,13
PI	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	10,05	40,00	BDI 1	50,55	508,03
PI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	100,50	0,90	BDI 1	1,14	114,57
PI	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	28,70	44,00	BDI 1	55,60	1.595,72
PI	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	40,10	40,00	BDI 1	50,55	2.027,06
PI	25976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	44,20	350,00	BDI 1	442,30	19.549,66
PI	96466	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF. 05/2017 P	M2	502,50	38,00	BDI 1	48,02	24.130,05
PI	3799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	55,00	50,00	BDI 1	63,19	3.475,45
PI	91863	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	UN	12,00	19,00	BDI 1	24,01	288,12
PI	13363	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	170,00	BDI 1	214,83	214,83
PI	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	47,00	6,00	BDI 1	7,58	356,26
PI	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B; COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,671 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	481,70	2,00	BDI 1	2,53	1.218,70

RECURSO →

Lucas Kiyasshi Yamazaki  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 81408/D

4/7

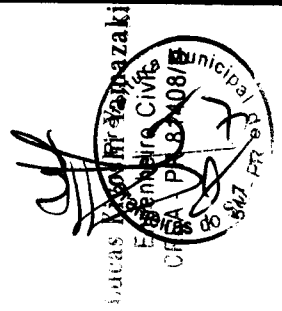
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº SICONV 841484	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL			Grau de Sigilo #PÚBLICO	
DATA BASE 01-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	914,00	1,50	BDI 1	1,90	1.738,80
983	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	712,00	1,10	BDI 1	1,39	989,68
986	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	21,90	12,00	BDI 1	15,16	332,00
1018	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	87,40	23,00	BDI 1	29,07	2.540,72
91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	465,00	6,00	BDI 1	7,56	3.524,70
74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	82,00	BDI 1	103,62	1.554,30
74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	109,00	BDI 1	137,74	275,48
72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	27,00	26,00	BDI 1	32,86	887,22
96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	24,00	35,00	BDI 1	44,23	1.061,52
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	145,00	BDI 1	183,24	732,96
72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	20,00	BDI 1	25,27	303,24
72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	29,00	BDI 1	36,65	219,90
72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	14,00	BDI 1	17,69	212,28
96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/2") PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	12,00	8,00	BDI 1	10,11	121,32
2	BARRA CHATA DE ALUMINIO 70,50MM 7/8X1/8" (COM 3M)	UD	153,00	12,00	0,00%	12,00	1.836,00
88426	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VAOS) DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_09/2014	M2	494,18	10,50	BDI 1	13,27	6.557,77
74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	61,74	18,00	BDI 1	22,75	1.404,59
88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_08/2014	M2	982,05	10,00	BDI 1	12,84	12.160,31
83835	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	180,00	BDI 1	202,19	606,57
39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	2,00	1.068,60	BDI 1	1.348,12	2.696,24

RECURSO →



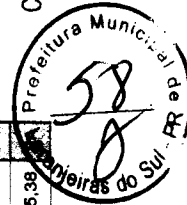
**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº SICONV 841484	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		Grau de Sigilo #PÚBLICO	
DATA BASE (01-18 (DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
37559	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	10,00	33,00	BDI 1	41,70	417,00
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	5,00	25,00	BDI 1	31,59	157,95
1	CENTRAL GLP	UD	1,00	5.534,93	BDI 1	6.984,49	6.984,49
86831	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	12,00	400,00	BDI 1	505,48	6.065,76
10428	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA "54 X 44" CM	UN	16,00	180,00	BDI 1	227,47	3.639,52
36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA	UN	16,00	115,00	BDI 1	145,33	2.325,28
36204	PRESSAO BICA BAIXA	UN	10,00	120,00	BDI 1	151,94	1.516,40
34836	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00	310,00	BDI 1	391,75	391,75
9836	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	M	42,23	8,00	BDI 1	10,11	426,95
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	10,54	5,00	BDI 1	6,32	66,61
20144	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00	27,00	BDI 1	34,12	238,84
20141	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	7,50	BDI 1	9,48	28,44
96691	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2015	UN	4,00	15,00	BDI 1	18,96	75,84
96690	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2015	UN	4,00	14,00	BDI 1	17,69	70,76
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	13,00	17,00	BDI 1	21,48	279,24
96668	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	82,20	2,00	BDI 1	2,53	207,97
9874	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	16,78	7,00	BDI 1	8,85	148,50
36380	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	UN	2,00	1,20	BDI 1	1,52	3,04
3533	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	8,00	1,60	BDI 1	2,02	16,16
6031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	11,00	14,18	BDI 1	17,92	197,12
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	8,00	9,00	BDI 1	11,37	90,96
89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	9,98	BDI 1	12,61	12,61
3279	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60" CM, H= 60" CM	UN	3,00	70,00	BDI 1	88,46	265,38

RECURSO →

Lucas Kiyoshi Yamazaki  
Engenheiro Civil  
CREA PR 81408/D



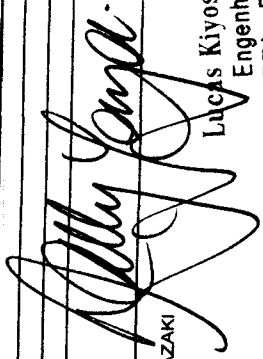
**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº SICONV 841484	PROFONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
DATA BASE 01-18 (DES.)	MUNICÍPIO / UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	BDI 1 26,37%
		BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PH	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	6,00	10,00	BDI 1	12,64	75,84 RA
PH	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	12,00	33,92	BDI 1	42,88	514,32 RA
PH	11758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	UN	16,00	27,00	BDI 1	34,12	545,92 RA
PI	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	117,30	BDI 1	148,23	148,23 RA
PI	74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M; COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.486,97	BDI 1	1.891,72	1.891,72 RA
PI	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	1.200,00	BDI 1	1.516,44	1.516,44 RA

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

**Assinatura:**   
**Responsável Técnico:** LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI  
**Nome:** LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI  
**CREA/CAU:** PR-81.408/D  
**ART/RRT:** 20181271498  
**Engenheiro Civil**  
**CREA - PR 81408/D**



**QA QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Nº SICONV  
841484

PROponente / Tomador  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Município / UF  
LARANJEIRAS DO SUL/PR

RECURSO	OGU	REPASSO	VALORES CONTRATADOS (R\$):
	Repasso (R\$)	487.500,00	(CONTRAPARTIDA) INVESTIMENTO 19.312,54 506.812,54

Item	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEP	Saldo a Reprogramar		Outros (R\$)	Investimento (R\$)
							Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)		
		BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS	Em Andamento	520,00	m²	LOTE 1	487.500,00	19.312,54	-	506.812,54
		<b>TOTAL</b>					<b>487.500,00</b> (96,18%)	<b>19.312,54</b> (3,81%)	<b>-</b> (0,00%)	<b>506.812,54</b> (100,00%)

Representante Tomador  
Nome: JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



PR

018



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

SICONV 1484 | PROPONENTE TOMADOR | APELIDO EMPREENDIMENTO | DESCRIÇÃO DO LOTE |  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIROS | CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIROS | PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Valor (R\$)	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19

Nome: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI  
CREA/CAU: PR-81.408/D  
ART/RRT: 20181271498



Lucas Kiyoshi Yamazaki  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 81408/D



# CAIXA

## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sinal  
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO  
1037017-53

Nº SICONV  
841484

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL / APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

### BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,26%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
	<b>BDI DES</b>	<b>28,37%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Blank area for observations.

LARANJEIRAS DO SUL/PR  
Local

segunda-feira, 7 de maio de 2018  
Data





FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
composição	1	CENTRAL GLP	UD			
SINAPI	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,33	433,84	447,37
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,33	277,71	285,43
SINAPI	73753/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	3,63	69,94	74,57
SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	3,29	9,24	9,93
SINAPI	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	10,84	58,46	63,57
SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	21,68	6,67	7,32
SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	7,26	6,85	7,00
SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	21,68	23,64	25,47
SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	7,26	23,97	26,23
SINAPI	74202/1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP./CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	3,63	61,40	63,86
SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,9	15,65	16,42
SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	28,94	12,29	13,25
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	28,94	10,06	10,64
SINAPI	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,07	152,71	163,72
SINAPI	73991/3	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	2,19	49,34	53,74
SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	4,31	36,69	40,02
SINAPI-H	1362	CHAPÁ DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIOLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 15 MM	M2	4,31	24,64	24,64
SINAPI	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	4,31	507,55	518,12

16/04/2018

Data

Responsável Técnico: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI  
CREA/CAU: PR-81.408/D

Lucas Kiyoshi Yamazaki  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 81408/D



### ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

### EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	95.404.968/0001-90	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	(42)3635-4246	SERGIO
E002	06.104.898/0001-24	ARTEFATOS E CONCRETO EBERT	(42)3635-6309	JACKSON
E003	13.707.103/0001-38	BRASICON PRÉ-MOLDADOS	(42)8807-3199	EVERTON
E016	04.467.047/0001-10	ANTONIO CARLOS MARTELLI E CIA LDA	(42)3635-5545	MARTELLI
E017	78.514.304/0001-64	COMERCIAL VIRMOND	(42)3635-1547	SCARPARI
E018	08.400.808/0001-78	REMACON REIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	(42)3635-1949	DORIVAL

### COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	2	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 70,50MM 7/8X1/8" (COM 3M)	UD	12,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E016		ANTONIO CARLOS MARTELLI E CIA LDA		12,00	16/04/2018
E017		COMERCIAL VIRMOND		10,00	16/04/2018
E018		REMACON REIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES		15,00	16/04/2018
OBSERVAÇÕES:					

19/03/2018

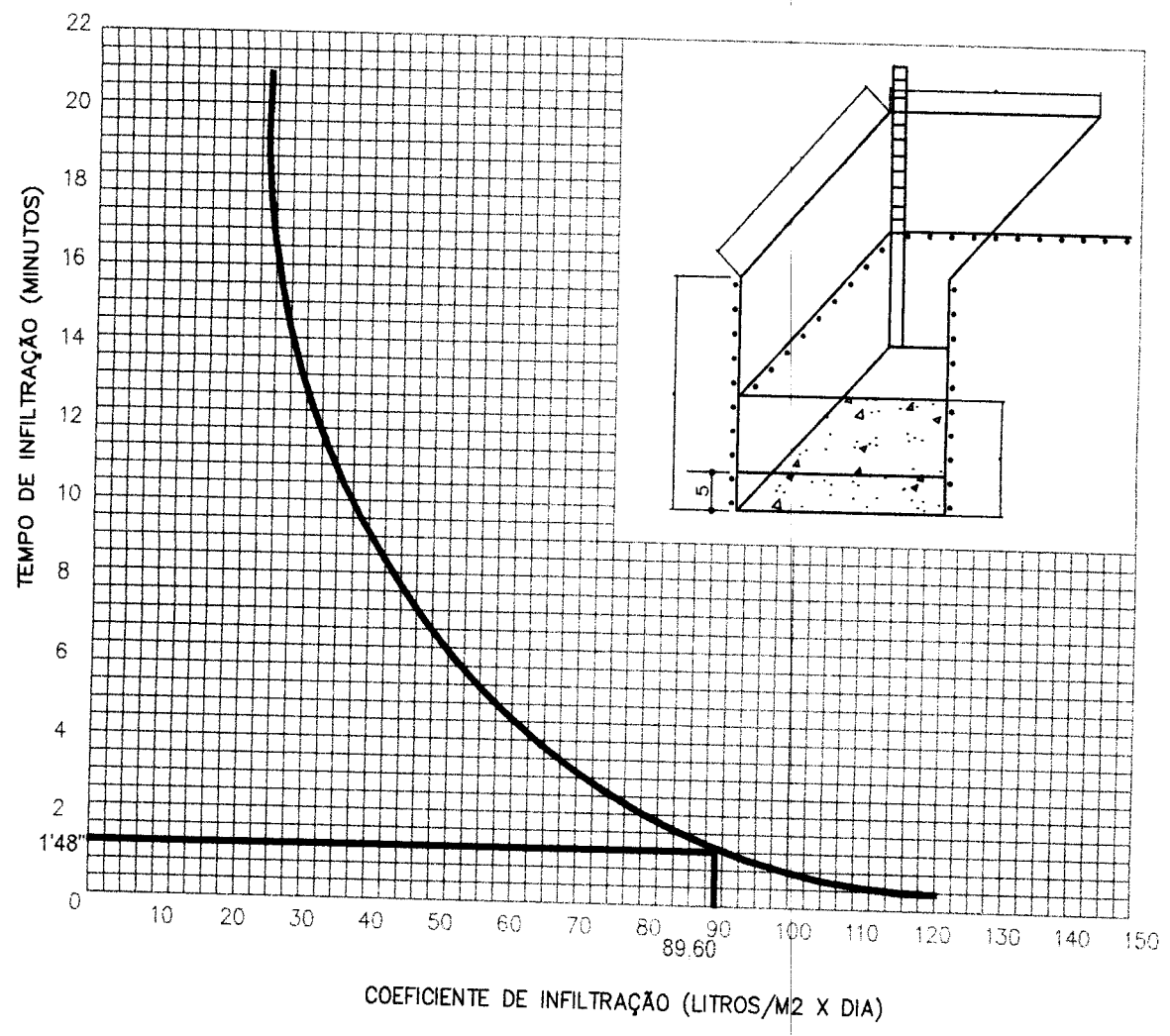
Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

*Lucas Kiyoshi Yamazaki*  
**LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI**  
 Lucas Kiyoshi Yamazaki  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PR 81408/D



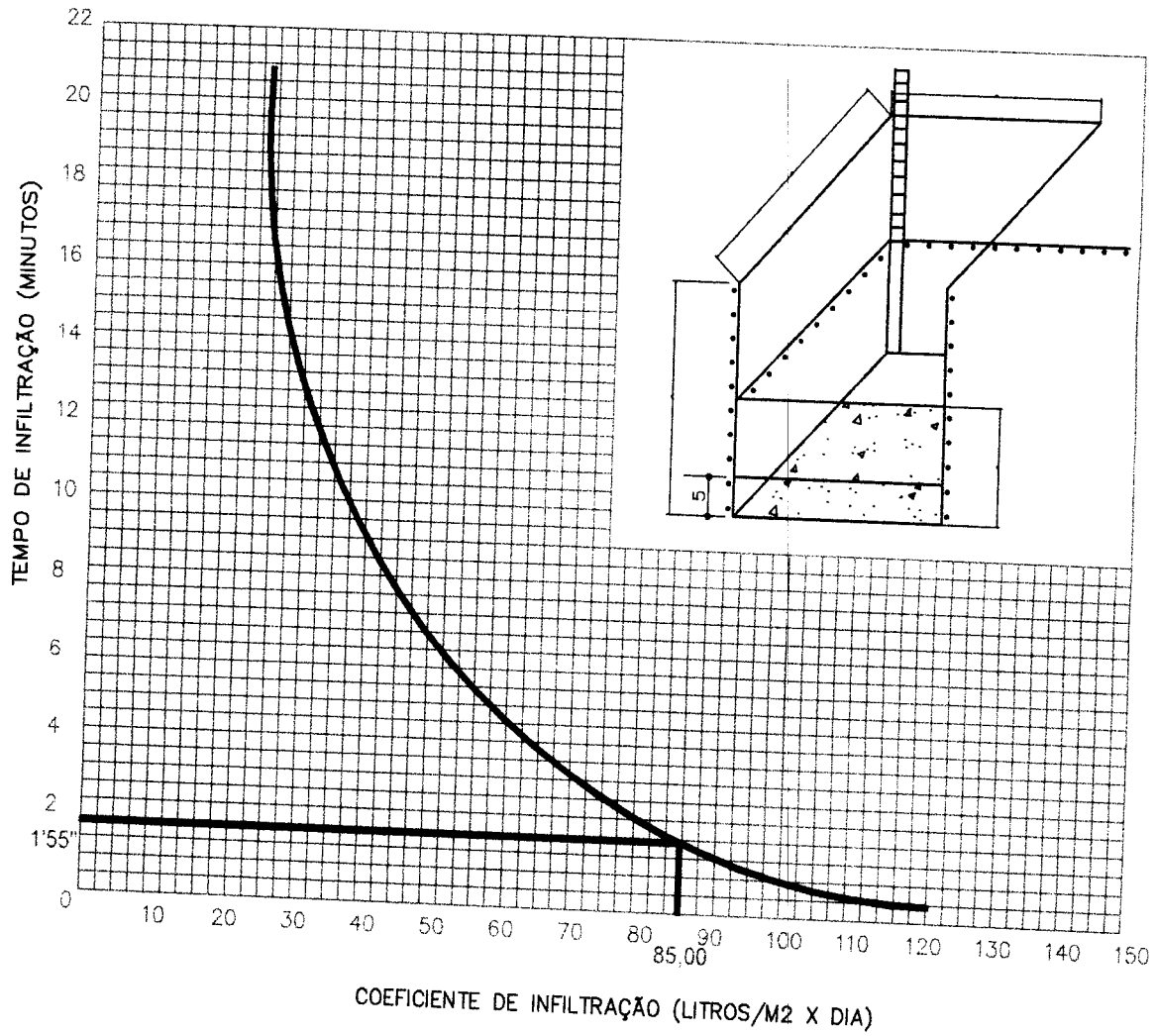
# GRÁFICO – TESTE DE PERCOLAÇÃO



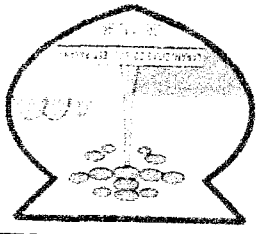
TESTE: TP 01  
RESULTADO: 89,60 Lt/m<sup>2</sup> x dia  
OBRA: BARRAÇÃO CENTRO DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL- PR



# GRÁFICO - TESTE DE PERCOLAÇÃO

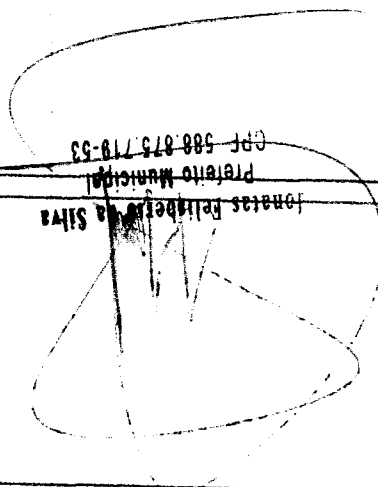


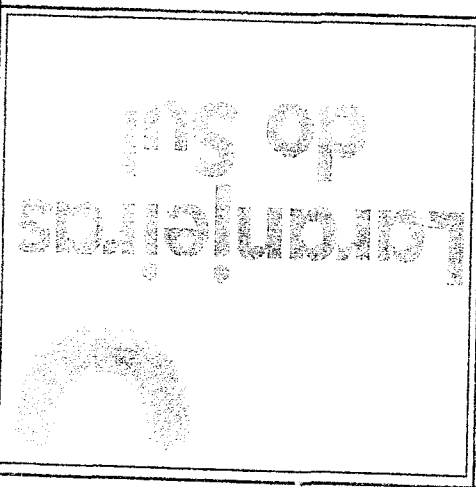
TESTE: TP 02  
RESULTADO: 85,00 Lt/m<sup>2</sup> x dia  
OBRA: BARRAÇÃO CENTRO DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL- PR



Luiz Kiyoshi Kobayashi  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PR 83408/D

COMPLETO

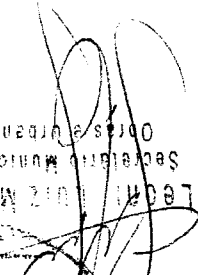
26 / 03 / 2018	 Jonas Felisberto da Silva Prefeito Municipal CPF: 588.875.719-53	EDSON
CENTRO DE EVENTOS		MAR/2018
		INDICADA
		LAR. DO SUL/PR



AREA DO TERRENO: 24.200,00m <sup>2</sup>
AREA UTIL DA OBRA: 502,85m <sup>2</sup>
AREA DA OBRA: 525,00m <sup>2</sup>

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Luiz Melatti  
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Carimbos da Prefeitura Municipal:

**APROVADO**



Leoni Luiz Meletti  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo

**DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA**



ESTRUTURA DE OBRAS

ÁREA DA OBRA:	525,00m <sup>2</sup>
ÁREA ÚTIL DA OBRA:	502,85m <sup>2</sup>
ÁREA DO TERRENO:	24.200,00m <sup>2</sup>

**GESTÃO 2017/2020**

**Laranjeiras  
do Sul**

Obra: **RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND**

Local:  
**LAR. DO SUL/Pr**

Finalidade e endereço da obra:  
**RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND**

Folha:  
**02/04**

Escala:  
**INDICADA**

Data:  
**MAR/2018**

Proprietário:  
**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ. 76.205.970/0001-95  
AV. HONÓRIO BABINSKI - FAZ. MUNICIPAL Nº 01  
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100  
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Arquivo Digital:  
**CENTRO DE EVENTOS**

Desenho:  
**EDSON**

Última Atualização:  
**26 / 03 / 2018**

**APROVADO**

DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA



Leoni Luiz Menetti  
Secretario Municipal de  
Obras e Urbanismo



ÁREA DA OBRA:	525,00m <sup>2</sup>	
ÁREA ÚTIL DA OBRA:	502,85m <sup>2</sup>	
ÁREA DO TERRENO:	24.200,00m <sup>2</sup>	

LAR. DO SUL/Pr			
INDICADA			
MAR/2018		Iobatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal CPF 588.875.719-53	CENTRO DE EVENTOS
EDSON			26 / 03 / 2018

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal

**APROVADO**

Leoni Luiz Meyetti  
Secretario Municipal de  
Obras e Urbanismo

**DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA**



ENTRADA DE PLANILHA

**GESTÃO 2017/2020**

Obra:

BARRACÃO DE ALMOÇO - CENTRO DE EVENTOS

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Finalidade e endereço da obra:

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE ALMOÇO  
PARA O CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO  
DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
RUA HONÓRIO BABINSKI, Nº 01  
CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Folha:

04/04

Escala:

INDICADA

Data:

MAR/2018

Proprietário:

Natas Heligberto  
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ. 76.205.970/0001-95

AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01  
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-2100

Arquivo Digital:

CENTRO DE EVENTOS

Desenho:

EDSON

Última Atualização:



Carimbos Prefeitura Municipal:

TESOURA METALIC

TESOURA METALIC



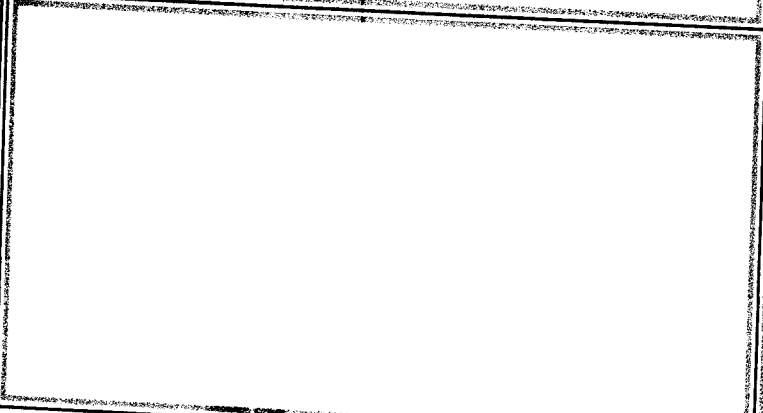
**APROVADO**

Leoni Luiz Melétti  
Secretario Municipal de  
Obras e Urbanismo

DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA



ESTUDO DE VIABILIDADE



GESTÃO 2017/2020



**Laranjeiras  
do Sul**

Obra: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS**

Local:  
LAR. DO SUL/Pr

Escala:  
INDICADA

Data:  
MAR/2018

Desenho:  
EDSON

Finalidade e endereço da obra:

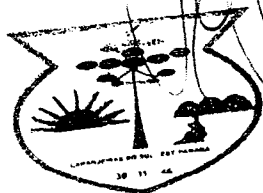
Proprietário:  
CPE 588.875.719-53  
PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ. 76.205.970/0001-95  
AV. HONORIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº01  
CEP. 85301-000 - FONE. (042) 3222-1000

Folha:  
  
Arquivo Digital:

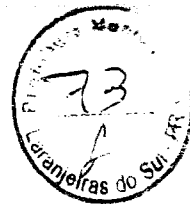
CENTRO DE EVENTOS  
Ultima Atualização:


**APROVADO**

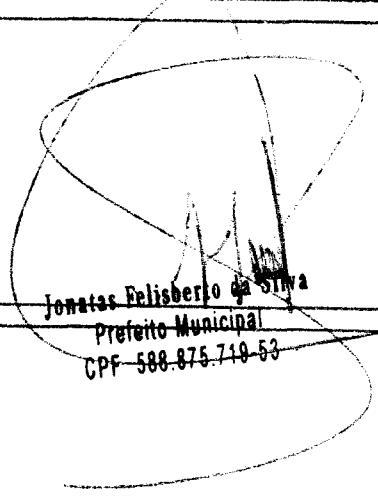
Leoni Luiz Meletti  
Secretario Municipal de  
Obras e Urbanismo



DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA



		 <b>Laranjeiras do Sul</b>
ÁREA DA OBRA:	525,00m <sup>2</sup>	
ÁREA ÚTIL DA OBRA:	502,85m <sup>2</sup>	
ÁREA DO TERRENO:	24.200,00m <sup>2</sup>	

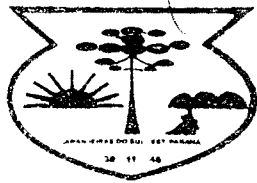
LAR. DO SUL/Pr	 Jonas Felisberto da Silva Prefeito Municipal CPF-588.875.719-53	
INDICADA		
MAR/2018		CENTRO DE EVENTOS
EDSON		26 / 03 / 2018

COMPLETO

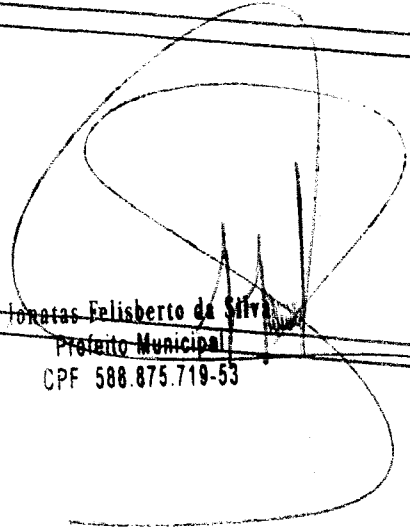
**APROVADO**

Leoni Luiz Meletti  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo

DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA



ÁREA DA OBRA:	525,00m <sup>2</sup>	Laranjeiras do Sul
ÁREA ÚTIL DA OBRA:	502,85m <sup>2</sup>	
ÁREA DO TERRENO:	24.200,00m <sup>2</sup>	

LAR. DO SUL/Pr	 Ionatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal CPF 588.875.719-53	
INDICADA		
MAR/2018		
EDSON		
		CENTRO DE EVENTOS
		26 / 03 / 2018

COMPLETO

**APROVADO**

Leoni Luiz Meletti  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo

DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA



ÁREA A CONSTRUIR:	525,00m <sup>2</sup>
ÁREA DO TERRENO:	24.000,00m <sup>2</sup>

LAR. DO SUL/Pr

INDICADA

MAR/2017

RODRIGO

TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO  
PLANTA PROJETO SANITÁRIO

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF 588.875.719-53

HIDROSSANITARIO

27 / 03 / 2017

**APROVADO**

Leoni Luiz Meletti  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo

**DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA**



ÁREA A CONSTRUIR:	525,00m <sup>2</sup>
ÁREA DO TERRENO:	24.000,00m <sup>2</sup>

LAR. DO SUL/Pr

INDICADA

MAR/2017

RODRIGO

DETALHES

*[Handwritten Signature]*  
Jonatas Pelisberto da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF 588.875.719-53

HIDROSSANITARIO

27 / 03 / 2017

**APROVADO**

Leoni Luiz Meletti  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo

DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA



ÁREA A CONSTRUIR:	525,00m <sup>2</sup>
ÁREA DO TERRENO:	24.000,00m <sup>2</sup>

LAR. DO SUL/Pr

DETALHES

INDICADA

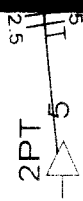
MAR/2017

RODRIGO

Jonatas Felisberti da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF 588.875.719-53

HIDROSSANITARIO

27 / 03 / 2017



vem da rede existente



### Legenda

	Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
	Entrada de serviço aérea
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Luminária p/ lâmp. fluor. tubular - embutir
	Luminária p/ lâmpada incand. comum- teto
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
	Tomada universal 2P+T a 0,30m do piso
	Tomada universal 2P+T a 1,10m do piso

**APROVADO**

*Leoni Luiz Maletti*  
 Secretario Municipal de  
 Obras e Urbanismo

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



PROJETO

*Lucas Kiyoshi Yamazaki*  
**LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI**  
 ENGº CIVIL - CREA/PR- 81408-D



REO 7/8" X 1/8" X 600

**APROVADO**

Leoni Lutz Meletti  
Secretario Municipal de  
Obras e Urbanismo

DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA



Obra: **RENOVAÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO DE INTERIORES**

Local:  
**LAR. DO SUL/Pr**

Finalidade e endereço da obra:  
**RENOVAÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO DE INTERIORES**

Folha:  
**01/01**

Escala:  
**INDICADA**

Data:  
**ABR/2018**

Proprietário:  
**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ. 76.205.970/0001-95

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal  
CPF 588.875.719-53

Arquivo Digital:  
**CENTRO DE EVENTOS**

Desenho:  
**ROGERIO**

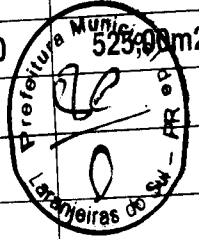
AV. HONÓRIO BARINSKI - PAÇO MUNICIPAL N.º 01  
CEP. 85.301-000 - FONE (042) 3635-8100

Ultima Atualização:  
**11/04/2018**



# IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento ou Setor	Ocupação	C.I (MJ/m <sup>2</sup> )	Nº de Pavimentos	Pé direito (m)	Área (m <sup>2</sup> )
TÉRREO	SALÃO DE FESTA INFANTIL F-11	600	01	5,00	525,00m <sup>2</sup>
Altura	<b>UM PAVTO</b>	Risco	<b>MODERADO</b>	Área existente	<b>525,00m<sup>2</sup></b>
				Área total	<b>525,00m<sup>2</sup></b>



## MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<input type="checkbox"/> Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros	<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação de emergência		
<input type="checkbox"/> Separação entre edificações	<input type="checkbox"/>	Alarme e Detecção de incêndio		
<input type="checkbox"/> Segurança estrutural nas edificações	<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização de emergência		
<input type="checkbox"/> Compartimentação horizontal/vertical	<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores de incêndio		
<input checked="" type="checkbox"/> Controle de material de acabamento	<input type="checkbox"/>	Hidrantes e mangotinhos		
<input checked="" type="checkbox"/> Saídas de emergência	<input type="checkbox"/>	Chuveiros automáticos		
<input checked="" type="checkbox"/> Brigada de Incêndio	<input type="checkbox"/>	Resfriamento		
<input checked="" type="checkbox"/> Detecção de Incêndio	<input type="checkbox"/>	Espuma		
<input type="checkbox"/> Plano de emergência	<input type="checkbox"/>	Sistema de gases limpos		
Reservatórios	Inferior <input type="text"/>	Superior <input type="text"/>	RTI <input type="text"/>	SPK <input type="text"/>

## HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

### SALÃO DE EVENTOS

CENTRO DE EVENTOS ANGELO MANOEL DA CUNHA, AV. DEOLINDA OLIVEIRA LUZ

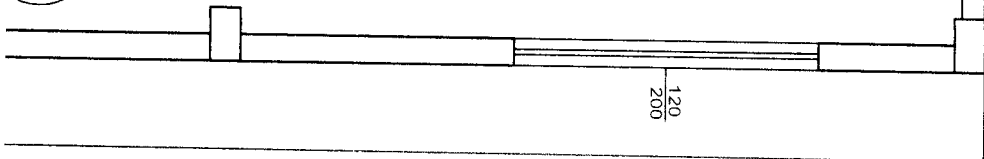
Área <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 2px;">525,00 m2</div>	Ocupação <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 2px;">LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO</div>
---	---

PARA USO DO CBMPR

Prancha <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 2px;">01</div>	Conteúdo da Prancha <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 2px;">IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO</div>
---	---



S2  
10/120mm



ER  
DE  
IA,  
/EL  
)  
S.

# PLANTA BAIXA

ESCALA 1/50



## HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço  
**SALÃO DE EVENTOS**  
CENTRO DE EVENTOS ANGELO MANOEL DA CUNHA, AV. DEOLINDA OLIVEIRA LUZ

Área  
525,00 m2

Ocupação  
LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO

PARA USO DO CBMPR

Prancha  
**02**

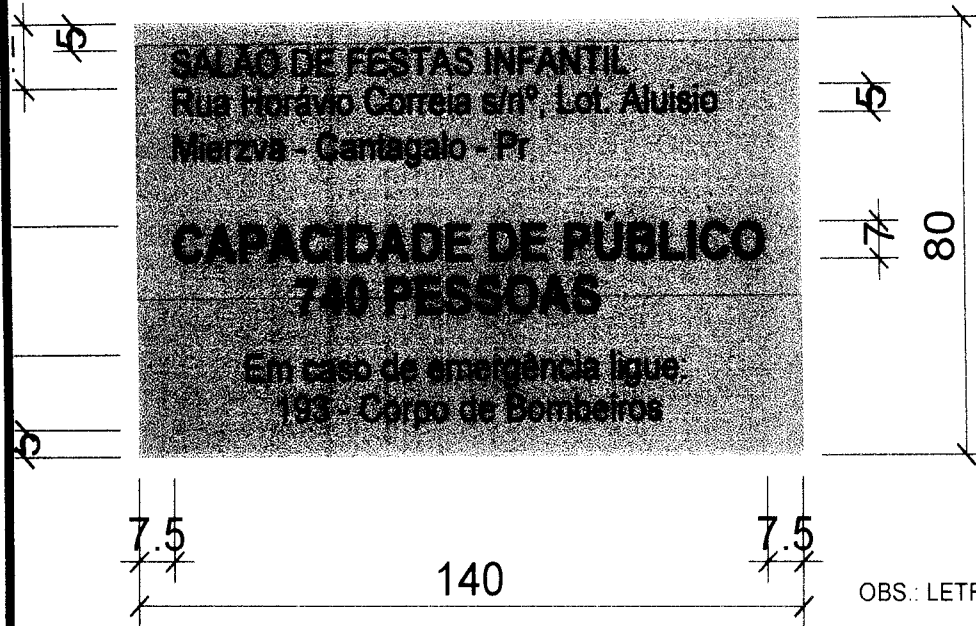
Conteúdo da Prancha  
**PLANTA BAIXA**

VENTILAÇÃO LATERAL  
TELA METALICA  
(50x30)



ÇÃO 01

ELEVAÇÃO 02



## LACA DE CAPACIDADE DE PÚBLICO

M ESCALA

### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

### SALÃO DE EVENTOS

CENTRO DE EVENTOS ANGELO MANOEL DA CUNHA, AV. DEOLINDA OLIVEIRA LUZ

Área

525,00 m<sup>2</sup>

Ocupação

LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO

PARA USO DO CBMPR

Prancha

03

03

Conteúdo da Prancha

DETALHES



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20181709841**  
 Vínculo empregatício com  
 empresa pública e/ou órgão  
 público  
 ART Principal



**O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 17/04/2018 com a guia nº 100020181709841**

Profissional Contratado: **LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI** (CPF:034.342.379-09) Nº Carteira: PR-81408/D - Nº Visto Crea: -  
 Título Formação Prof.: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** Nº Registro: \_\_\_\_\_  
 CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Contratante: **PC RUI BARBOSA 01 CENTRO**  
 Endereço: **LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:** \_\_\_\_\_  
 CEP: 85301420 **LARANJEIRAS DO SUL PR**

Local da Obra/Serviço: **R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ S/N**  
**CENTRO DE EVENTOS ANGELO MANOEL DA CUNHA - LARANJEIRAS DO SUL PR** Quadra:S/N Lote:S/N  
 CEP: 85304480

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	525 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	018	EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES		
Serviços contratados	016	OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS)		
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl.	0
Data Início	16/04/2018
Data Conclusão	21/03/2019
	0

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: **TABELA TAXA MÍNIMA**  
 Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

**PROJETO DE SPDA - EDIFICAÇÃO PARA FINS DE EVENTOS.**

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067  
**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20181271498**  
 Vínculo empregatício com  
 empresa pública e/ou órgão  
 público  
 ART Principal



**O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 22/03/2018 com a guia nº 100020181271498**

Profissional Contratado: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF:034.342.379-09) Nº Carteira: PR-81408/D - Nº Visto Crea: -  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** Nº Registro: \_\_\_\_\_  
 Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95  
 CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: \_\_\_\_\_

Local da Obra/Serviço: R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ S/N  
**CENTRO DE EVENTOS ANGELO MANOEL DA CUNHA - LARANJEIRAS DO SUL PR**  
 Tipo de Contrato: 5 VINCULO EMPREGATÍCIO  
 Ativ. Técnica: 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES  
 Área de Comp.: 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
 Tipo Obra/Serv: 018 EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES

Tipos de Serviços contratados	Descrição	Quadra: S/N	Lote: S/N
001	PROJETO ARQUITETÔNICO	CEP: 85304480	
002	PROJETO ESTRUTURAL		525 M2
003	PROJETO HIDRÁULICO		
004	PROJETO ELÉTRICO		
005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
128	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	Dados Compl.	0
130	OUTROS		
169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)	Data Início	21/03/2018
301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	Data Conclusão	21/03/2019

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA  
 Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, NÃO HAVERÁ PONTO TELEFÔNICO, PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ACESSIBILIDADE, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, FISCALIZAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA FINS DE EVENTOS.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional  
 Insp.: 4930  
 08/05/2018  
 CreaWeb 1.08

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**2º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

APPUNTES D'ITALIA





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica


Laranjeiras do Sul-PR, 09 de maio de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual encaminha documentação para a Contratação de empresa de engenharia para construção de barracão no centro de eventos conforme Contrato de Repasse ogu nº 841484/2016, Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística do Ministério do Turismo, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação de empresa de engenharia para construção de barracão no centro de eventos conforme Contrato de Repasse ogu n° 841484/2016, Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística do Ministério do Turismo.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços, prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*

*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Grifei*

*c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

Por se tratar de execução de obra com preço certo e total, o regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, VIII, "a" da Lei de Licitações:

*Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:*

*VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas com total conhecimento do objeto, nos termos do artigo 47 da Lei 8.666/93:

*Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.*

Assim, é imperioso anexar ao edital as planilhas e documentos que compõem o projeto da obra, em especial o memorial descritivo, as pranchas com os desenhos técnicos do projeto, os cronogramas e planilhas de composição do investimento.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 09 de Maio de 2018.

  
**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de maio de 2018.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual encaminha documentação para a Contratação de empresa de engenharia para construção de barracão no centro de eventos conforme Contrato de Repasse ogu n° 841484/2016, Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística do Ministério do Turismo, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a realização da obra é de R\$ 506.812,54 (Quinhentos e Seis Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de maio de 2018.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a Contratação de empresa de engenharia para construção de barracão no centro de eventos conforme Contrato de Repasse ogu nº 841484/2016, Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística do Ministério do Turismo, no valor estimado de R\$ 506.812,54, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	10	002	15.695.0006.1147	44.90.51.00.00	991
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção do Centro Regional de Eventos	Obras e Instalações	CONV 841484/2016 – MTUR M-AMPLIAÇÃO DEO CENTRO DE EVENTOS

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	10	002	15.695.0006.1147	44.90.51.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção do Centro Regional de Eventos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,

**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O



# Município de Laranjeiras do Sul

## Solicitação 103/2018

### Termo de Referência

196  
197



Exemplar >>

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>103</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	09/05/2018	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	0/2018	
<b>Local</b>			
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME MEDIÇÃO	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
SEC. DE OBRAS E URBANISMO		210 Dias	

#### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

#### Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020445	CONTRATAÇÃO	UN	1,00	506.812,54	506.812,54
	DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.				
				<b>TOTAL</b>	<b>506.812,54</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>506.812,54</b>



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 004/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO  
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
– RENAN LANGER  
– MARIA TEREZINHA SNOZ  
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2.018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2017/2020



**DECRETO Nº. 004/2018**  
**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO  
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Membros – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **MARIA TEREZINHA SNOZ**  
– **RODRIGO SOARES PEIXOTO**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

**PORTARIA Nº. 001/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 913.912.459-20  
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.652.239-73

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93  
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR



**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 846.506.642-68  
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87





CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA  
CPF/MF nº: 066.130.549-09  
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo...)

as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada, encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### Minuta Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº XXX/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Tomada de Preços, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **XXhXX do dia XX de XX de 2018**, conforme descrito neste edital.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. A execução de **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS** será realizada na Avenida Deolinda Oliveira Luz, Centro de Eventos Ângelo Manoel da Cunha. Área de Intervenção: **525,00 m²**.

2.1. O valor total para a execução da obra importa em R\$ 506.812,54 (Quinhentos e Seis Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.695.0006.1147	44.90.51.00.00	991
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção do Centro Regional de Eventos	Obras e Instalações	CONV 841484/2016 – MTUR M-AMPLIAÇÃO DEO CENTRO DE EVENTOS

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.695.0006.1147	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção do Centro Regional de Eventos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem atodas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicção do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção de Preço.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- I - Em dinheiro;
- II - Seguro Garantia;
- III - Fiança Bancária.

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, sob as penas da lei;

3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, o empresário:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8138



3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11 (s) . Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	525,00 M <sup>2</sup>

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a 525,00 m<sup>2</sup>: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO.

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.3.11. e 3.3.11.1.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- Registro em carteira de trabalho;
- No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.
- Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do **responsável técnico**, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU **da proponente**, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passive circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG)	(LC)	(E)
Valor mínimo	Valor mínimo	Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

3.5.22. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.22.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até xx/xx/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.22.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela proponente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.24. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

**3.5.24.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.**

**3.5.24.2. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.**

3.5.25. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

**3.5.26. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo sessenta dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.5.27. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.28. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

**3.5.29. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

#### 4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2018**  
NOME DO PROPONENTE:  
CNPJ: .....  
FONE/FAX: .....

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

- razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- validade da proposta (não inferior a sessenta dias);
- preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução em dias;
- data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

**4.4.1.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordão do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

## 5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 180 (cento e oitenta) dias.

## 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xx do mês de xx de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **xx do mês de xx de 2018, às xx:xx horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS**  
**Contrato n.º XX/2018**

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, XX de XXX de 2018.

**Gilson Ferreira Cella**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xxx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n° XXX/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPis**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. XXX/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPis (Equipamento de Proteção Individual), e EPis equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura de \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. XXX/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

#### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº **XXX/2018-PMLS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*)**: Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

### Modelo de Declaração

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repasse nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VII

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

**Prezados Senhores**

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços xxx/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços xxx/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

#### MINUTA DE CONTRATO

**Contrato Administrativo n.º XX** que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xxx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO**, medindo 525,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) será executada na Avenida Deolinda Oliveira Luz, Centro de Eventos Ângelo Manoel da Cunha.

**Parágrafo Segundo** - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

**Parágrafo Único** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS**  
**Contrato n.º xx/2018**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Quarto** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

**Parágrafo Sétimo** - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Oitavo** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**Parágrafo Nono** - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.695.0006.1147	44.90.51.00.00	991
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção do Centro Regional de Eventos	Obras e Instalações	CONV 841484/2016 – MTUR M-AMPLIAÇÃO DEO CENTRO DE EVENTOS

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.695.0006.1147	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção do Centro Regional de Eventos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

**Parágrafo Décimo** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Quarto** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

**Parágrafo Quinto** - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

**Parágrafo Sexto** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

**Parágrafo Primeiro** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**Parágrafo Segundo** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos decorrentes de motivos de força maior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

**Parágrafo Único** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

**Parágrafo Único** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

**Parágrafo Único** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXX





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO IX

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

**PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS**

**"ARQUIVO DIGITAL"**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS**, com data de emissão em xx de xx de 2018 e com abertura prevista para o **dia xx de xx de 2018, às xx:xx horas**, com entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



### PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 09 de maio de 2018.

Origem: Secretário de Obras e Urbanismo

Licitação. Tomada de Preços. Contratação de empresa de engenharia para construção de barracão no centro de eventos conforme contrato de repasse OGU nº 841484/2016, programa de apoio a projetos de infraestrutura turística do Ministério do Turismo.

#### **I- RELATÓRIO**

Trata-se de contratação de empresa de engenharia para construção de barracão no centro de eventos conforme contrato de repasse OGU nº 841484/2016, programa de apoio a projetos de infraestrutura turística do Ministério do Turismo.

É o relato.

#### **II- PARECER**

Inicialmente, verifica-se que consta nos autos do processo licitatório para análise desta Procuradoria:

a- Memorando Interno do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, fls. 01/04;

b- Termo de O



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



Cumpre-se registrar que uma das principais providências a serem tomadas na interna da licitação é a fixação do preço máximo da contratação, que servirá de referência para a definição da modalidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, além do controle orçamentário e de gestão.

Não é necessário que a obtenção dos preços seja feita apenas mediante cotação de preços de mercado, pode-se utilizar-se de outros métodos.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o valor máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 21, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V, e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no artigo 95, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município.

Há previsão de dotação orçamentária deste Município em relação ao valor necessário, conforme Memorando Interno do setor contábil, **fl. 90**.

Há termo de referência, **fl. 91**.

Decreto nomeando comissão permanente de licitação, **fl. 92**. Bem como portaria designando os fiscais de contrato, **fls. 94/97**.

Minuta do edital e anexos, **fls. 98/121**.

Passando a análise da minuta do edital e seus anexos, verifica-se que, de forma geral, o instrumento convocatório preenche os requisitos elencados no artigo 40 da lei 8666/93, bem como seus anexos.

Já em relação às regras para publicação do edital, avisos e demais atos decorrentes do processo de licitação estão insertas no artigo 21 da Lei 8666/93



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

A publicação devera ser feita em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e pela internet, considerando o site oficial do Município e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, este último para cumprir a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Sendo modalidade tomada de preços, do tipo empreitada por preço global, destaca-se que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 15 quinze dias, nos termos do inciso III, §2º do artigo 21:

Art. 21. § 2º: O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Este parecer leva em consideração apenas os documentos presentes nos autos do processo licitatório até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos de engenharia, saúde, finanças, contabilidade, etc. presentes nos autos do processo não são de competência desta procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

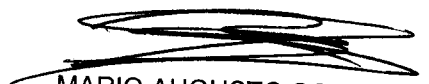
Lembrando que o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administração pública.

### III- CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 38, §único da lei 8666/93, reputam-se examinadas e **aprovadas** às minutas submetidas a esta procuradoria.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 09 de maio de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB: 88.307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 09 de maio de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO**, a qual será através da Modalidade Tomada de Preços na forma Menor Valor Global, sob o n.º 012/2018-PMLS.

Atenciosamente.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de Maio de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 012/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente. Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 004/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO  
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
– RENAN LANGER  
– MARIA TEREZINHA SNOZ  
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de barracão no centro de eventos conforme Contrato de Repasse OGU nº 841484/2016, Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística do Ministério do Turismo.

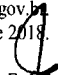
Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 29 de maio de 2018, às 13h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)

Laranjeiras do Sul-Pr, 09 de maio de 2018.

  
Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação



WWW.CORREIODOPOVO.COM.BR

# PUBLICAÇÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

01 - FONE (042) 3635-8133  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

01/2018 - PMLS

Processo de engenharia para execução da implantação da Gramma Grandes Eventos Esportivos.

de maio de 2018, às 08h15min.

A. Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município

Departamento de Licitações, no site do município

de maio de 2018.

Gilson Ferreira Ceila

Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

FONE (042) 3635-8133  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Processo de engenharia para execução da implantação da Gramma Grandes Eventos Esportivos.

de maio de 2018, às 13h15min.

A. Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município

Departamento de Licitações, no site do município

de maio de 2018.

Ferreira Ceila

Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

FONE (042) 3635-8133  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Processo de engenharia para execução da implantação da Gramma Grandes Eventos Esportivos.

de maio de 2018, às 13h15min.

A. Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município

Departamento de Licitações, no site do município

de maio de 2018.

Ferreira Ceila

Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

FONE (042) 3635-8133  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Processo de engenharia para execução da implantação da Gramma Grandes Eventos Esportivos.

de maio de 2018, às 13h15min.

Suplemento integrante da edição 2891 do Jornal Correio do Povo de Paraná

QUINTA-FEIRA - 10 DE MAIO DE 2018

Edição 2891

Não pode ser vendido separadamente

FOZ DO JORDÃO

TERCEIRO SEMESTRE Nº 01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FOS DO JORDÃO



DATA PREVISTA P/ ABERTURA: 09/0 HORAS  
TENDO EM VISTA ALTERAÇÃO DE ACO FEDERAL Nº 8.666/93  
FICA PRORROGADA SUA ABERTURA P/ 24/05/2018 - HORÁRIO: 09:00/HORAS.  
Permanecendo inalteradas as demais informações de Licitação.  
Os interessados deverão solicitar o Edital e Municipal Messias Brasil, Setor de Compras e Licitação, por e-mail ([alinepmjda@hotmail.com](mailto:alinepmjda@hotmail.com)), quaisquer outras informações pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 09 de maio de 2018.  
Antonio França de Oliveira  
Presidente da C.P.L.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
352683618

Documento emitido em: 10/05/2018 10:57:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10186 | 10/05/2018 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

RESENCIAL N.º 012/2018  
pamentos e material permanente destinados do município de Leópolis. MODALIDADE: Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO

E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 23 de maio de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 23 de maio de 2018. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza nº374, Leópolis-PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 11/05/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

45607/2018

## Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação da empresa para realização de show musical com a Banda BIG TIME ORCHESTRA nas festividades em comemoração aos 249 anos da Cidade da Lapa e Dia do Padroeiro Santo Antônio, empresa a ser contratada: TOKA EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI ME, CNPJ: 24.198.825/0001-20, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).  
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III e art 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 008/2018.

Lapa/PR, 09 de Maio de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

45625/2018

Leópolis, 10 de maio de 2018.

VANESSA ARHANITSCH  
PREGOEIRA

43783/2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

## AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios, destinados a diversos departamentos do município de Leópolis. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 24 de maio de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 24 de maio de 2018. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza nº374, Leópolis-PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 11/05/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

Leópolis, 10 de maio de 2018.

VANESSA ARHANITSCH  
PREGOEIRA

43784/2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

## AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com base na tabela TEMPÁRIA para veículos da frota municipal de Leópolis. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13h30m às 14h00m do dia 28 de maio de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h00m do dia 28 de maio de 2018. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza nº374, Leópolis-PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 11/05/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

Leópolis, 10 de maio de 2018.

VANESSA ARHANITSCH  
PREGOEIRA

43785/2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

## AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Coletor de Lixo Reciclável 0km, em atendimento ao Convênio nº 500/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da implantação da segunda etapa do ginásio de esportes bancários conforme Contrato de Repasse OGU nº 839490/2016, Programa Grandes Eventos Esportivos.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 29 de maio de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 09 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

45638/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de barracão no centro de eventos conforme Contrato de Repasse OGU nº 841484/2016, Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística do Ministério do Turismo.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 - SRP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de borracharia, balanceamento e geometria nos veículos da frota municipal.

**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 24 de maio de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 24 de maio de 2018.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$100.000,00 (cem mil reais).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 9 de maio de 2018.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

**OBJETO:** Aquisição de um distribuidor de calcário, fertilizante, composto orgânico com capacidade de 600 toneladas e um equipamento de classificação de sementes/grãos referente ao Convênio nº 304/2017 - firmado entre o Município da Lapa e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2018.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 9 de maio de 2018.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 - SRP

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura em Prédios da Educação, com fornecimento de mão de obra e material.

**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 28 de maio de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 14:00 horas do dia 28 de maio de 2018.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$861.136,68 (oitocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 9 de maio de 2018.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 - SRP

**OBJETO:** Aquisição de Lentes e Armações a ser dispensado aos pacientes cadastrados no Sistema do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2018.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 9 de maio de 2018.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018 - SRP

**OBJETO:** Aquisição de fraldas geriátricas para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social - Seção de Serviço Social.

**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2018.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 79.530,00 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 9 de maio de 2018.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 029/2018 - cujo objeto trata-se da Aquisição de 04 (quatro) motoniveladoras, 02 (duas) retroescavadeiras e 02 (duas) pás carregadeiras, para a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

Informamos que houve alteração no Edital publicado no DOU Seção 3, Edição Nº 48, na data de 12/03/2018 e que o aviso contendo a alteração se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 25 de maio de 2018 às 09:30 horas.

Lapa, 9 de maio de 2018.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LARANJEIRAS DO SULAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da implantação da segunda etapa do ginásio de esportes bancários conforme Contrato de Repasse OGU nº 839490/2016, Programa Grandes Eventos Esportivos.

**Tipo da Licitação:** Menor Valor Global.  
**Abertura dos Envelopes:** 29 de maio de 2018, às 08h15min.

**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 9 de maio de 2018.  
GILSON FERREIRA CELLA  
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de barracão no centro de eventos conforme Contrato de Repasse OGU nº 841484/2016, Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística do Ministério do Turismo.

**Tipo da Licitação:** Menor Valor Global.  
**Abertura dos Envelopes:** 29 de maio de 2018, às 13h15min.

**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 9 de maio de 2018.  
GILSON FERREIRA CELLA  
Presidente Comissão de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS conforme Termo de Adesão à Resolução 604.2015 de Incentivo Financeiro de Investimento junto ao Município de Lunardelli, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integram o Edital.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. Dom Pedro II, 195, Centro. Fone: (43) 3478-1145 Departamento de Licitações, ou através do site [www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br).

Lunardelli-PR, 8 de maio de 2018.

REINALDO GROLA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2018

Contratante: Município de Manoel Ribas, CNPJ: 75.740.811-0001-28. Contratada: Simex Máquinas Agrícolas Ltda., CNPJ: 00.827.383 0001-76, Guarapuava/PR. Licitação: Processo Administração nº 029/2018, Pregão Presencial nº 19/2018. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de trator agrícola, tração 4x4. Homologado pela Contratante em 09/05/18. Valor Total: R\$ 99.000,00. Prazo de Entrega: 60 dias, contados da assinatura do Contrato. Vigência: 365 dias contados a partir de assinatura. Data: 10/05/18.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Processo Administrativo nº 059/2018

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2018, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de não de obra, empreitada por preço global, para construção de um barracão industrial no Município de Marilena-PR, visando a instalação de empresa de acordo com Plano de Implementação aprovado - CONTRATO DE REPASSE nº 835830 2016 / MDIC / CAIXA PROCISSO Nº 2613.1035431-00/2016. O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 08 de maio de 2018, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" [licitalica@gmail.com](mailto:licitalica@gmail.com) ou [marilena@pref.pr.gov.br](mailto:marilena@pref.pr.gov.br).

Em 8 de maio de 2018.  
JOSÉ APARECIDO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência nº 01/2018, tendo por objeto execução de obra para recape asfáltico na Rua Ceará (entre Lagoa Vermelha e Av. Rio Grande do Sul), na localidade entre Santa Catarina e Amazonas), Rua Amazonas (entre Arredondo e José Callegari), Rua Rio de Janeiro (entre Goiás e São Paulo), Rua Argentina (entre Piauí e Amazonas) e Rua São Paulo (entre Av. Brasília e Riachuelo). INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 14 de junho de 2018. O edital está disponível no site [www.medianeira.pr.gov.br](http://www.medianeira.pr.gov.br) no link avisos de licitação e as planilhas e projetos serão fornecidos mediante apresentação de pen drive para gravação no endereço Rua Argentina, 1546 - centro ou por e-mail [zoraia@medianeira.pr.gov.br](mailto:zoraia@medianeira.pr.gov.br)

Medianeira, 7 de Maio de 2018.  
RICARDO ENDRIGO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA AMÉRICA DA COLINAAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, através da CPL, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste do AVISO do Edital de TOMADA DE PREÇO para "Contratação para execução e fornecimento de material para implantação, revitalização e adequação de passeios públicos em áreas de lazer".



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 012/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Tomada de Preços, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **13h15 do dia 29 de maio de 2018**, conforme descrito neste edital.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. A execução de **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS** será realizada na Avenida Deolinda Oliveira Luz, Centro de Eventos Ângelo Manoel da Cunha. Área de Intervenção: **525,00 m²**.

2.1. O valor total para a execução da obra importa em R\$ 506.812,54 (Quinhentos e Seis Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.695.0006.1147	44.90.51.00.00	991
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção do Centro Regional de Eventos	Obras e Instalações	CONV 841484/2016 – MTUR M-AMPLIAÇÃO DEO CENTRO DE EVENTOS

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.695.0006.1147	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção do Centro Regional de Eventos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem todas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicção do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção de Preço, no valor de R\$ 5.000,00.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- I - Em dinheiro;
- II - Seguro Garantia;
- III - Fiança Bancária.

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, sob as penas da lei;

3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11 (s) . Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	525,00 M <sup>2</sup>

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a 525,00 m<sup>2</sup>: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO.

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.3.11. e 3.3.11.1.

3.5.12.2. O...





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- Registro em carteira de trabalho;
- No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.
- Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do **responsável técnico**, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU **da proponente**, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

3.5.22. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.22.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 25/05/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.22.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pelo proponente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.24. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

**3.5.24.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.**

**3.5.24.2. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.**

3.5.25. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

**3.5.26. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo sessenta dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.5.27. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.28. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

**3.5.29. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

#### 4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- validade da proposta (não inferior a sessenta dias);
- preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução em dias;
- data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

**4.4.1.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acórdão do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

## 5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 180 (cento e oitenta) dias.

## 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **29 do mês de maio de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **29 do mês de maio de 2018, às 13:15 horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

7.4.4. O valor da garantia adicional...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. D. i.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018-PMLS**  
**Contrato n.º XX/2018**

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital rege-se também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 09 de maio de 2018.

**Gilson Ferreira Cella**  
Presidente da Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 012/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n° 012/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA** expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 012/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- **DECLARA**, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 012/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

#### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

### Modelo de Declaração

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repasse nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 012/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 012/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

**Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 012/2018-PMLS.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 012/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO**, medindo 525,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) será executada na Avenida Deolinda Oliveira Luz, Centro de Eventos Ângelo Manoel da Cunha.

**Parágrafo Segundo** - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

**Parágrafo Único** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Quarto** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

**Parágrafo Sétimo** - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Oitavo** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**Parágrafo Nono** - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.695.0006.1147	44.90.51.00.00	991
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção do Centro Regional de Eventos	Obras e Instalações	CONV 841484/2016 - MTUR M-AMPLIAÇÃO DEO CENTRO DE EVENTOS

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.695.0006.1147	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção do Centro Regional de Eventos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

**Parágrafo Décimo** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Quarto** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

**Parágrafo Quinto** - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

**Parágrafo Sexto** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA SEXTA - Da Multa e da Prorrogação De Prazo

**Parágrafo Primeiro** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**Parágrafo Segundo** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

**Parágrafo Terceiro** -



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Quarto** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

**Parágrafo Único** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

**Parágrafo Único** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

**Parágrafo Único** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO IX

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

**PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS**

**"ARQUIVO DIGITAL"**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 012/2018-PMLS**, com data de emissão em 09 de maio de 2018 e com abertura prevista para o **dia 29 de maio de 2018, às 13:15 horas**, com entrega dos envelopes até as 13:15 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação

Data: 16 de maio de 2018.

Referente: Nota Explicativa T.P. 012/2018-PMLS.

Informamos que o item 5.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 210 (duzentos e dez) dias.

Atenciosamente,

  
Gilson Ferreira Cella  
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Solicitação da Tomada de Preços 12/2018**

2 mensagens

Evandro Tessaro <evandrotess@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de maio de 2018 10:01

**Bom Dia venho por meio deste solicitar Edital, Anexos e Pasta Técnica da Tomada de Preços 12/2018**

**Solicitante: Construtora Carra LTDA**  
**CNPJ: 08.255.500/0001-86**  
**Telefone: 42 36371196**  
**Endereço: Rua Santa Catarina, Nova Laranjeiras-PR**

**Att**

**Evandro Tessaro**  
**CONSTRUTORA CARRA LTDA**  
**Mestre em Engenharia Agrícola**  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**Engenheiro Agrícola**  
**CREA-PR-95.234/D**  
**Fone: 42 998327246**  
**Nova Laranjeiras/PR**

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Evandro Tessaro <evandrotess@hotmail.com>

14 de maio de 2018 08:41

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 012/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 012/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.012/2018:

Edital do T.P. 012/2018.

14/05/2018

Gmail - Solicitação da Tomada de Preços 12/2018



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

---

## Solicitação Edital TOMADA de PREÇO 12/2018

2 mensagens

---

**Adriano krisiaki** <adrianoluizg20@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de maio de 2018 17:10

Boa Tarde;

- solicito edital e planilhas referente a TOMADA DE PREÇO 12//2018.

Razão Social: E. CONRADO & CIA LTDA  
CNPJ: 03.030.122/0001-19

Atenciosamente.

--



**Adriano Krisiaki**  
**(42) 3635-1618**  
**(42) 99911-9101**



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

14 de maio de 2018 08:40

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 012/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 012/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.012/2018:  
Edital do T.P. 012/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS AROUVIVOS DO T.P. 012/2018:

14/05/2018

Gmail - Solicitação Edital TOMADA de PREÇO 12/2018



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14/05/2018

Gmail - TOMADAS DE PREÇOS 10, 11 e 12



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



---

## TOMADAS DE PREÇOS 10, 11 e 12

4 mensagens

---

**MOLDASA** <vendas@moldasa.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

11 de maio de 2018 13:24

Boa Tarde

Favor enviar íntegra dos editais e seus anexos (pasta técnica)

das Tomadas de Preços 10/2018, 11/2018 e 12/2018.

Caso seja necessário cadastro de fornecedor no município

favor enviar também relação de documentos para obtenção de cadastro.

Att

Cezar

46 99115 7300

INTEGRA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

--

MOLDASA PRÉ-FABRICADOS

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: MOLDASA <vendas@moldasa.com.br>

14 de maio de 2018 08:42

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**MOLDASA** <vendas@moldasa.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de maio de 2018 09:26

Bom dia

segue..

CNPJ 15.987.122/0001-90

MOLDASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

MOLDASA PRÉ-FABRICADOS

14/05/2018

Gmail - TOMADAS DE PREÇOS 10, 11 e 12



RECICLAVEIS , exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:  
Edital do TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/EditalTomada0102018BarracãoCatadores.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/EditalTomada0102018BarracãoCatadores.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

---

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 011/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 011/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.011/2018:  
Edital do T.P. 011/2018;  
Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 011/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0112018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0112018.rar)

14/05/2018

Gmail - TOMADAS DE PREÇOS 10, 11 e 12



Departamento de Licitação

---

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 012/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 012/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.012/2018:

Edital do T.P. 012/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 012/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



**Edital TP/12/2018**

4 mensagens

**Recepção Plano Engenharia** <recepcao@planoeng.eng.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

15 de maio de 2018 11:44

Prezados,

Solicitamos o envio dos anexos referente ao Edital TP/12/2018.

Atenciosamente,



PLANO ENGENHARIA

**Thais Regina Lazaroto**

[www.planoeng.eng.br](http://www.planoeng.eng.br)

(46) 3543-3758 / 99923-6222



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Recepção Plano Engenharia <recepcao@planoeng.eng.br>

15 de maio de 2018 15:56

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Recepção Plano Engenharia** <recepcao@planoeng.eng.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de maio de 2018 16:11

Razão Social: PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 21.602.725/0001-20



www.planoeng.eng.br

(46) 3543-3758 / 99923-6222



---

**De:** Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

**Enviada em:** terça-feira, 15 de maio de 2018 15:57

**Para:** Recepção Plano Engenharia

**Assunto:** Re: Edital TP/12/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Recepção Plano Engenharia <recepcao@planoeng.eng.br>

15 de maio de 2018 16:32

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 012/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 012/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.012/2018:  
Edital do T.P. 012/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 012/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**NOTA EXPLICATIVA T.P 012-2018**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Evandro Tessaro <evandrotess@hotmail.com>

16 de maio de 2018 14:33

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Pág. 1

NOTA EXPLICATIVA De: Gilson Ferreira Cella Presidente Comissão de Licitação Data: 16 de maio de 2018.

Referente: Nota Explicativa T.P. 012/2018-PMLS. Informamos que o item 5.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 210 (duzentos e dez) dias. Atenciosamente, Gilson Ferreira Cella  
PRESIDENTE CPL

 **NOTA EXPLICATIVA T.P 012-2018.pdf**  
168K





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaos@gmail.com&gt;



---

**NOTA EXPLICATIVA T.P 012-2018**

1 mensagem

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

16 de maio de 2018 14:34

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Pág. 1

NOTA EXPLICATIVA De: Gilson Ferreira Cella Presidente Comissão de Licitação Data: 16 de maio de 2018.  
Referente: Nota Explicativa T.P. 012/2018-PMLS. Informamos que o item 5.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 210 (duzentos e dez) dias. Atenciosamente, Gilson Ferreira Cella  
PRESIDENTE CPL

---

 **NOTA EXPLICATIVA T.P 012-2018.pdf**  
168K



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

---

**NOTA EXPLICATIVA T.P 012-2018**

1 mensagem

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: MOLDASA <vendas@moldasa.com.br>

16 de maio de 2018 14:34

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Pág. 1

NOTA EXPLICATIVA De: Gilson Ferreira Cella Presidente Comissão de Licitação Data: 16 de maio de 2018.

Referente: Nota Explicativa T.P. 012/2018-PMLS. Informamos que o item 5.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 210 (duzentos e dez) dias. Atenciosamente, Gilson Ferreira Cella  
PRESIDENTE CPL

---

 **NOTA EXPLICATIVA T.P 012-2018.pdf**  
168K



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

---

**NOTA EXPLICATIVA T.P 012-2018**

1 mensagem

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Recepção Plano Engenharia <recepcao@planoeng.eng.br>

16 de maio de 2018 14:35

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Pág. 1

NOTA EXPLICATIVA De: Gilson Ferreira Cella Presidente Comissão de Licitação Data: 16 de maio de 2018.

Referente: Nota Explicativa T.P. 012/2018-PMLS. Informamos que o item 5.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 210 (duzentos e dez) dias. Atenciosamente, Gilson Ferreira Cella  
PRESIDENTE CPL

---

 **NOTA EXPLICATIVA T.P 012-2018.pdf**  
168K



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**REQUERIMENTO DE EDITAL, TP 12/2018**

4 mensagens

**LB ENGENHARIA** <lbengenharia01@gmail.com>

14 de maio de 2018 15:38

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

Boa tarde, solicitamos o edital, projetos e planilhas da TP 12/2018, referente a construção de barracão.

aTT.  
Fábio.

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de maio de 2018 11:14

Para: LB ENGENHARIA &lt;lbengenharia01@gmail.com&gt;

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**LB ENGENHARIA** <lbengenharia01@gmail.com>

17 de maio de 2018 16:13

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

L. B. ENGENHARIA LTDA., CNPJ 04.351.798/0001-77

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de maio de 2018 07:28

Para: LB ENGENHARIA &lt;lbengenharia01@gmail.com&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 012/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 012/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.012/2018:

Edital do T.P. 012/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 012/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar)

18/05/2018

Gmail - REQUERIMENTO DE EDITAL, TP 12/2018



Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

18/05/2018

Gmail - TP 12/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



---

## TP 12/2018

2 mensagens

---

**Jonatan Luiz Guerra** <jonatan@marjon.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

18 de maio de 2018 14:45

Boa tarde,

Favor encaminhar documentação referente à licitação Tomada de preços 12 / 2018.

Empresa: Marjon Artefatos de Concreto LTDA

CNPJ: 95.404.968/0001-90

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Jonatan Luiz Guerra <jonatan@marjon.com.br>

18 de maio de 2018 16:00

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 012/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 012/2018:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.012/2018:  
Edital do T.P. 012/2018;

Projetos e Arquivos.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 012/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar)

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

18/05/2018

Gmail - TP 12/2018



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**Edital TP 14/2018**

2 mensagens

**Jonatan Luiz Guerra** <jonatan@marjon.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

21 de maio de 2018 07:47

Boa tarde,

Favor encaminhar documentação referente à licitação Tomada de preços 12 / 2018.

Empresa: Marjon Artefatos de Concreto LTDA

CNPJ: 95.404.968/0001-90



**Jonatan Luiz Guerra** / Engenheiro Civil  
jonatan\_guerra@me.com / (42) 98425-2356

**Marjon Artefatos de Concreto LTDA**  
(42) 3635-4246  
www.marjon.ind.br



**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Jonatan Luiz Guerra <jonatan@marjon.com.br>

21 de maio de 2018 10:47

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 012/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 012/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.012/2018:  
Edital do T.P. 012/2018;

Projetos e Arquivos.



21/05/2018

Gmail - Edital TP 14/2018



Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

---

---

● Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 014/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 1ª ETAPA, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 014/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.014/2018:  
Edital do T.P. 014/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 014/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0142018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0142018.rar)

● INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Edital TP 14/2018**

2 mensagens

**Jonatan Luiz Guerra** <jonatan@marjon.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

21 de maio de 2018 07:47

Boa tarde,

Favor encaminhar documentação referente à licitação Tomada de preços 12 / 2018.

Empresa: Marjon Artefatos de Concreto LTDA

CNPJ: 95.404.968/0001-90



**Jonatan Luiz Guerra** / Engenheiro Civil  
jonatan\_guerra@me.com / (42) 98425-2356

**Marjon Artefatos de Concreto LTDA**  
(42) 3635-4246  
www.marjon.ind.br



**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Jonatan Luiz Guerra <jonatan@marjon.com.br>

21 de maio de 2018 10:47



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 012/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 012/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.012/2018:  
Edital do T.P. 012/2018;

Projetos e Arquivos.

21/05/2018

Gmail - Edital TP 14/2018

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

---

---

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 014/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 1ª ETAPA, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 014/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.014/2018:  
Edital do T.P. 014/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 014/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0142018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0142018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

21/05/2018

Gmail - Solicitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



## Solicitação

2 mensagens

**Ernani Jose Bueno** <ernani@bmbconstrutora.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de maio de 2018 10:27



**Ernani José Bueno**

Técnico em Eletrotécnica - CREA/PR 103239/TD

ernani@bmbconstrutora.com.br

(42) 9 8822-7799 / (42) 3637-1279  
BR 277, Km 473 - Nova Laranjeiras/PR

Bom dia

Gostaria de solicitar os editais

BMB Costrutora Eireli – EPP

CNPJ: 02.687.760/0001-44

**Assunto:**

TOMADA DE PREÇOS - 12/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de barracão no centro de eventos conforme



**TOMADA DE PREÇOS - 11/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da implantação da segunda etapa do ginásio de esportes bancários

**Data da Abertura:** 29-05-2018 - 08:15:00

Enviado do Yahoo Mail no Android

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>

21 de maio de 2018 10:45

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 012/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 012/2018:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.012/2018:  
Edital do T.P. 012/2018;

Projetos e Arquivos.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 012/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

21/05/2018

Gmail - Edital e Anexos



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



## Edital e Anexos

2 mensagens

DuTri Engenharia <dutri@outlook.com.br>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de maio de 2018 15:12

Boa tarde. Gostaria de receber os anexos das seguintes Tomadas de Preços:

- TP 11/2018
- TP 12/2018
- TP 142018
- TP 17/2018

Obrigado.

Atenciosamente,

**DuTri**  
Engenharia

Leandro Abade  
44 9988-3655  
45 3015-2323  
dutri@outlook.com.br

Dados Cadastrais - DuTri Engenharia (clientes).pdf  
239K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: DuTri Engenharia <dutri@outlook.com.br>

21 de maio de 2018 15:39

21/05/2018

Gmail - Edital e Anexos



No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.011/2018:  
Edital do T.P. 011/2018;  
Projetos e Arquivos;  
NOTA EXPLICATIVA T.P 011-2018.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 011/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0112018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0112018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

---

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 012/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 012/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.012/2018:  
Edital do T.P. 012/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 012/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado.



---

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 013/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841415/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 013/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.013/2018:  
Edital do T.P. 013/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 013/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0132018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0132018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

---

Favor copiar o link e não clicar.





Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 014/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0142018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0142018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

---

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 017/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASESCKI - LARANJINHA, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 017/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.017/2018:  
Edital do T.P. 017/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 017/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0172018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0172018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 018/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS N° 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 018/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.018/2018:  
Edital do T.P. 018/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 018/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0182018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0182018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# **DUTri**

---

## **Engenharia**

**DADOS CADASTRAIS**

• Dados da Empresa:

- Razão social: Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli;
- Nome Fantasia: DuTri Engenharia;
- Atividade Principal: Projeto, fabricação e montagem de estruturas metálicas;
- Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 3819, Galpão 4, Bairro Claudete;
- CEP.: 85.811-350;
- Cidade/UF/País.: Cascavel – Paraná – Brasil;
- CNPJ.: 21.188.542/0001-00;
- Insc. Estadual: 90.678.276-67;
- Insc. Municipal: 9003400;
- Registro no Crea-Pr: 57869;
- E-mail: dutri@outlook.com.br;
- Fone.: +55 (45) 3015-2323 / (44) 99988-3655.

• Dados do Proprietário:

- Nome: Leandro Géller Abade;
- Função: Diretor e Responsável Técnico;
- Formação: Engenheiro Civil;
- Especialização: Gerenciamento de Projetos;
- Registro Profissional: Crea PR-133448/D;
- CPF.: 063.391.929-20;
- RG.: 10.450.722-0 SSP/PR;
- Fone.: +55 (44) 99988-3655.

• Principais Clientes:

- Meta – soluções industriais;
- Diarc Engenharia e Pré-fabricados;
- Conceito Engenharia;
- SPM Mezzomo;
- Veronese Empreendimentos Pessoais;
- Sercomtel Telecomunicações;

- Fundetec – Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
  - Governo do Paraná;
  - Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS;
  - Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC;
  - Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR;
  - Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR;
  - Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul/SC;
  - Prefeitura Municipal de Cianorte/PR;
  - Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR;
  - Prefeitura Municipal de Bituruna/PR;
  - Prefeitura Municipal de Toledo/PR;
  - Prefeitura Municipal de Sulina/PR;
  - Prefeitura Municipal de Maripá/PR;
  - Prefeitura Municipal de Palmital/PR.
- 
- Bancos:
    - Caixa Economica Federal:
      - Agencia: 1552-0;
      - Operação: 003;
      - Conta Corrente: 4319-1;
      - Fone.: +55 (45) 4009-1550.
    - Banco do Brasil:
      - Agencia: 3508-4;
      - Conta Corrente: 45737-0;
      - Fone.: +55 (45) 3321-2400.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

---

**Pasta Técnica TP 12/2018**

4 mensagens

---

**tamara@grupobenefatto.com.br** <tamara@grupobenefatto.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

22 de maio de 2018 08:45

Bom dia, Renan.

Tudo bem?

Conforme orientação, solicito pasta técnica referente Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 12/2018.

Grata pela atenção, aguardando breve retorno.

 Att.,

Tamara Resener

Grupo Benefatto

(49)3647-2616

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: tamara@grupobenefatto.com.br

22 de maio de 2018 10:24

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**tamara@grupobenefatto.com.br** <tamara@grupobenefatto.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

22 de maio de 2018 11:03

 Bom dia,**Razão Social: Benefatto Pre Fabricados Ltda – EPP****CNPJ: 23.684.733/0001-98**

Att,

Tamara

**De: Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

22/05/2018

Gmail - Pasta Técnica TP 12/2018



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 012/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 012/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.012/2018:  
Edital do T.P. 012/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 012/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0122018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]